PREGÃO ELETRÔNICO

0006/2025

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO:

Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé-BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

0002.02.01/2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.495.857,12 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 25/03/2025 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002.02.01/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, CEP: 45.140-000, Itambé – BA, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2023, de 22 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé-BA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
 - **3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital de licitação durante período de apresentação de Proposta de Preços.
- **3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- **3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **3.5.** Para os itens que compõe a cota de 25% (vinte e cinco por cento), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - **3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - **3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - **3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
 - **3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - **3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - **3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - **3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - **3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - **3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;



- **3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- **3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- **3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME E EPP

- **4.1.** Quando adequada aplicação do dispositivo legal.
- **4.2.** Conforme instituído no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, fica reservada uma cota no percentual de aproximadamente 25% (vinte cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - **4.2.1.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas

no artigo 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, ressalvado o seguinte:

- **4.2.2.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- **4.2.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - **5.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - **5.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
 - **5.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição</u> Federal;
 - **5.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de</u> 2021.
- **5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de</u> 2006, estando

apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- **5.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item:
- **5.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de</u> 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **5.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **5.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **5.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - **5.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - **5.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **5.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - **5.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - **5.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- **5.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **5.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **6.1.1.** Valor unitário do item;
 - **6.1.2.** Marca;
 - **6.1.3.** Modelo;
 - **6.1.4.** Fabricante (se pertinente).
 - 6.1.4.1. Não há necessidade de envio de Proposta de Preços física (PDF/DOC ou DOCX).
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - **6.2.1.** O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **6.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- **6.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- **6.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- **6.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- **6.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- **6.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do <u>art. 71, inciso IX, da Constituição</u>; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. Das Garantias:

- **6.10.1.** Será exigido das licitantes garantia de proposta em conformidade com o Art. 58 da Lei federal nº 14.133/21:
 - **6.10.1.1.** A garantia de Proposta será de 1% (um por cento) do valor da proposta inicial apresentada pela licitante;
 - **6.10.1.2.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
 - **6.10.1.3.** A licitante que prestar Garantia de Proposta na modalidade de Caução em Dinheiro, deverá solicitar sua devolução através do e-mail: financas.itambe@gmail.com, obedecendo ao prazo especificado.
 - **6.10.1.4.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
 - **6.10.1.5.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.
 - **6.10.1.6.** A licitante que não apresentar a Garantia de Proposta, terá sua proposta rejeitada sumariamente.
- **6.10.2.** Poderá ser exigido das licitantes garantia de execução contratual em conformidade com o Art. 96 da Lei federal nº 14.133/21:
 - **6.10.2.1.** A garantia de execução contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato:

- **6.10.2.2.** A garantia de execução contratual deverá ser apresentada nunca em prazo inferior a 30 (trinta) dias, estando vinculado à apresentação dela a assinatura do contrato:
- **6.10.2.3.** Nos casos de contratação de saldo de Ata de Registro de Preços, a empresa convocada deverá apresentar Garantia de execução contratual no prazo de 15 (quinze) dias após a convocação para assinatura do mesmo, sobre pena de rescisão contratual;
- **6.11.** A critério da administração, os prazos para apresentação de garantias de execução contratual, poderão ser prorrogados por igual período.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01(um centavo).
- **7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **7.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - **7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- **7.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **7.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **7.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **7.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - **7.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - **7.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **7.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - **7.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **7.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **7.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - **7.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- **7.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **7.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **7.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos <u>Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, regulamentada pelo <u>Decreto nº 8.538, de 2015</u>.
 - **7.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- **7.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - **7.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
 - **7.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **7.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - **7.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **7.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - **7.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **7.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - **7.21.2.2.** empresas brasileiras;
 - **7.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **7.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº</u> 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **7.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para

a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- **7.23.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - **7.23.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **7.23.2.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - **7.23.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - **7.23.4.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **7.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - **8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- **8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - **8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



- **8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- **8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.5 deste edital.
- **8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **8.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - **8.7.1.** contiver vícios insanáveis;
 - **8.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - **8.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - **8.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - **8.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **8.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - **8.8.1.** Os descontos superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor referencial, são passivos de diligencia;
 - **8.8.2.** Os descontos superiores a 70% (setenta por cento) do valor referencial, deverão ser de oficio diligenciados.
 - **8.8.3.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.8.3.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - **8.8.3.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **8.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- **8.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - **8.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - **8.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passivo de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **8.12.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar as AMOSTRAS, conforme disciplinado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.13.** A abertura do prazo para apresentação de amostra, terá efeito suspensivo de 72 (setenta e duas) úteis horas.
- **8.14.** No retorno do certame a licitante melhor classificada deverá apresentar atestado de apresentação e aprovação das amostras.
- **8.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **8.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **8.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **9.1.** Concluída a fase de aceitação da proposta de preços, o pregoeiro dará início a fase de habilitação que consistirá na análise da documentação de habilitação da empresa licitante classificada em primeiro lugar para o item.
- **9.2.** A licitante que tiver o menor preço para o item, aceito pelo Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, enviando documentação comprobatória na forma estabelecida na legislação no prazo de 2 (duas) horas, via sistema por meio eletrônico pela opção "DOCUMENTOS" do sistema www.licitanet.com.br, para que seja impressa pelo Pregoeiro e juntada ao processo.



- **9.2.1.** Para comprovar autenticidade na documentação de habilitação enviada anteriormente via sistema, a licitante deverá encaminhar no prazo máximo de 01 (um) dia útil, as cópias autenticadas ou originais para que seja dada fé pública aos documentos pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.
- **9.2.2.** A não remessa dos documentos no prazo acima indicado acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.
- **9.2.3.** Quando a documentação apresentada, estiver autenticação digital, ou for mantida em site de consulta pública e gratuita, a licitante fica desobrigada de atender as exigências do **item 9.2.1.**
- 9.3. Para Habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados a documentação relativa a:
 - **9.3.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - **9.3.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mando pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - **9.3.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrava, mando pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Lista de Inidôneos, mando pelo Tribunal de Contas da União TCU.
 - **9.3.2.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).
 - **9.3.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrava, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **9.3.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **9.3.5.** A tentava de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **9.3.6.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - **9.3.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Relativos À Habilitação Jurídica:

- **9.4.1.** Cédula de identidade dos responsáveis;
- **9.4.2.** Registro comercial,
- **9.4.3.** No caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,
- **9.4.4.** Em se tratando de sociedades comerciais,
- **9.4.5.** No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo,
- **9.4.6.** No caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização,
- **9.4.7.** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5. Relativos À Qualificação Técnica:

9.5.1. Pelo menos um, ou mais Atestados de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;

9.6. Relativos À Qualificação Econômico-Financeira:

- **9.6.1.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- **9.6.1.2.** Comprovante de Capital Social ou patrimônio líquido no mínimo de 10 % do valor estimado de contratação.

9.7. Relativos À Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **9.7.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.7.1.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:
- **9.7.1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela

Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;

- **9.7.1.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;
- **9.7.1.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **9.7.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.
- **9.7.1.8.** A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:
 - 9.7.1.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 9.7.1.8.1.1. Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõe a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, para apresentação da documentação pendente de regularização (art. 43, § 1°, da Lei 123/2006);
 - 9.7.1.8.1.2. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou fracassar a licitação.

9.8. Relativos À Declarações:

- **9.8.1.** Declaração Conjunta assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.
- **9.8.2.** Declaração constando os dados, os contatos da empresa e indicação de responsável para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se o representante é administrador ou procurador.

9.9. Relativos Às Garantias

- **9.9.1.** A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante.
- **9.9.2.** As garantias deverão ser prestadas em conformidade com o Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.



- 9.9.3. Nos casos em a licitante optar por apresentar Garantia em dinheiro, esta deverá ser feita na seguinte conta bancária AGÊNCIA 0282-8, CONTA CORRENTE: 29413-6, BANCO DO BRASIL, favorecido Prefeitura Municipal Itambé Conta Movimento.
- 9.9.4. A licitante que não apresentar a Garantia de Proposta, terá sua proposta rejeitada sumariamente.
- **9.9.5.** A garantia de proposta na modalidade de Caução em Dinheiro, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- **9.9.6.** A licitante que prestar Garantia de Proposta na modalidade de Caução em Dinheiro, deverá solicitar sua devolução através do e-mail: financas.itambe@gmail.com, obedecendo do prazo especificado.
- 9.10. Documentos apresentados que não foram solicitados não serão impressos.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **10.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- **10.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **10.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **10.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- **10.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **11.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - **11.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
 - **11.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- **11.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - **11.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - **11.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **11.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - **11.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - **11.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- **11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - **11.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - **11.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.DOS RECURSOS

- **12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- **12.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- **12.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- **12.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- **12.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <u>www.licitanet.com.br.</u>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- **13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - **13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - **13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - **13.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - **13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - **13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - **13.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

- **13.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital:
- **13.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **13.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **13.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- **13.1.5.** fraudar a licitação
- **13.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - **13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - **13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - **13.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- **13.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- **13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **13.2.** Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - **13.2.1.** advertência;
 - **13.2.2.** multa:
 - **13.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - **13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - **13.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - **13.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - **13.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - **13.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - **13.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **13.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



- **13.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- **13.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- **13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- **13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- **13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **13.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitanet.com.br.
- **14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **14.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **14.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **15.1.** Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência. Sendo assim, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:
 - **15.1.1.** Todos os insumos deverão ser transportados em veículos apropriados, atendendo às normas sanitárias vigentes, veículos estes que deverão estar em perfeito estado de funcionamento, a fim de evitar quebras e/ou atrasos desnecessários na entrega dos produtos;
 - **15.1.2.** Itens acondicionados em caixas, utilizarão, sempre que possível por embalagens mais ecológicas, biodegradáveis;
 - **15.1.3.** A qualidade e quantidade de cada item deverão estar em acordo com o descrito neste Termo de Referência e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como as caixas onde estiverem armazenados, em adequado estado de conservação e higiene;

- 15.1.4. A entrega dos insumos deverá ser feita na Avenida Naomar Alcântara, s/n, bairro Felipe Achy, Itambé-BA, CEP: 45.140-000 e em horários de expediente, não podendo ocorrer atrasos ou falta de itens;
- **15.1.5.** A entrega será de forma parcelada, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto;
- **15.1.6.** A contratada que entregar qualquer gênero alimentício fora das especificidades estabelecidas no Termo de Referência terá o produto devolvido e a mesma terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a troca do mesmo;
- **15.2.** Frutas, verduras, legumes deverão apresentar-se:
 - **15.2.1.** Isentos de substâncias terrosas;
 - **15.2.2.** Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - **15.2.3.** Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - **15.2.4.** Sem umidade externa anormal;
 - **15.2.5.** Isentos de odor e sabor estranhos;
 - **15.2.6.** Embalados conforme unidade pré-estabelecida;
 - **15.2.7.** Rotulados de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.
- 15.3. As carnes, peixes, aves e embutidos deverão:
 - **15.3.1.** Ser transportados sob refrigeração, estando refrigerada ou congelada no momento da entrega, de acordo com a especificação do fabricante;
 - **15.3.2.** Apresentar-se firmes, sem presença de manchas esverdeadas, sem partes amolecidas ou pegajosas, com cor e odor característicos;
 - **15.3.3.** Com ausência de gorduras, ossos, nervos, aparas, peles, pelos, linfonodos, coágulos sanguíneos, sujidades e materiais estranhos, como vidros, metais, madeira etc;
 - **15.3.4.** Processados sob condições higiênico-sanitárias de Boas Práticas de Fabricação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- **16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **16.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **16.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <u>www.licitanet.com.br</u>, http://itambe.ba.gov.br/, no diário Oficial do Município http://itambe.ba.gov.br/diario_oficial, no E-mail: licitacaoecontratos@itambe.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal.
- **16.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - **16.11.1.** ANEXO I Minuta de Ata de Registro de Preços
 - **16.11.2.** ANEXO II Minuta de Termo de Contrato
 - **16.11.3.** ANEXO III Termo de Referência
 - **16.11.4.** ANEXO IV Estudo Técnico Preliminar

Itambé-BA, 11 de março de 2025.

Adriana Souza Alves SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002.02.01/2025

ANEXO - I

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preço para contratação de empresa do ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé-BA, especificações contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

❖ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº XXXX/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR

❖ O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- ❖ demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

- ❖ A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- ❖ A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ❖ O instrumento contratual de que trata o item 7. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- ❖ Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 7. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- ❖ A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- ❖ Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- ❖ A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- ❖ Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- ❖ Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item 11, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- ❖ Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



- ❖ Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- ❖ Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- ❖ O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- ❖ De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- ❖ Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- ❖ Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

- ❖ O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- ❖ Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- ❖ Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ❖ Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- Por razão de interesse público;
- ❖ A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- ❖ Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- ❖ É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que possam afetar o fornecimento do objeto, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.DA FISCALIZAÇÃO.

Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio



as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

- Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- ❖ Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.
- ❖ A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.
- ❖ Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
- As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.
- ❖ A Gestão desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo senhor: Reginaldo Araújo Spínola, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a Fiscalização ao senhor: Alan Lima Pires, portadora do Registro Geral nº 11.724.316-71 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 047.890.095-30, Funcionário desta prefeitura, lotada na Secretaria de Administração Município de Itambé-BA.

14.DA ENTREGA DOS MATÉRIAS REGISTRADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Saúde Coriolano José Fagundes, localizado na Avenida João Durval Carneiro, nº S/N, Humberto Lopes –



Itambé-BA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Os matérias deverão atender às exigências previstas na planilha do item 1.1 do Termo de Referência, anexo deste Edital de Licitação.

15. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002.02.01/2025

ANEXO - II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO										
MUNICÍPIO	DE	IT.	AMBÉ	-	BA	Ε	Α	ΕM	PRE	SA
			N	A F	ORN	ΛA	AB	AIXC) :	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itambé-BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1						
2						
3						

- **1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - **1.3.1.** O Termo de Referência;
 - **1.3.2.** O Edital da Licitação;
 - **1.3.3.** A Proposta do contratado;
 - **1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- **2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
- **3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 4. CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
- **4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5. CLÁUSULA QUINTA PREÇO (art. 92, V)
- **5.1.** O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 6. CLÁUSULA SEXTA PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
- **6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE (art. 92, V)
- **7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/_ (DD/MM/AAAA).
- **7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- **7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- **8.1.** São obrigações do Contratante:
- **8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- **8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- **8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- **8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- **8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- **9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- **9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A administração poderá exigir a apresentação de garantia de execução a depender do vulto e dos riscos que envolva a contratação de acordo com o estabelecido no item 6.10.2. do edital desta licitação.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

- **11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

i∨.Multa:

- 1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- **11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - **11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - **11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

- **11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- **12.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- **12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- **12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- **12.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - **12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - **12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - **12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **12.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - **12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **12.3.3.** Indenizações e multas.
- **12.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **12.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: XXXXXXXXXX; PROJETO: XXXXXXXXXX;

ELEMENTO DESPESA: XXXXXXX; FONTE DE RECURSO: XXXXXXXX.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

- **17.1.** Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- **17.2.** Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.
- **17.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- **17.4.** Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **17.5.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.
- **17.6.** A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.
- **17.7.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
- **17.8.** As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos

participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

17.9. A gestão contrato será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a fiscalização o senhor: **Filipe Silva de Almeida**, portador do Registro Geral RG sob o nº 15.184.692-80, inscrito no CPF sob o nº 037.544.495-59, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Educação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Itambé-Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itambe BA, XX de de 2025	
-	CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:1- 2-	CONTRATADO

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 99826-4834, E-mail: licitacaoecontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002.02.01/2025

ANEXO - III e IV

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

N° 02.02.01/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.
	ABACAXI- MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU			
	MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE,			
	UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. DE ACORDO COM A			R\$
1	RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	660	6,26
	ABÓBORA MADURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E			
	COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL			
	TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E			R\$
2	MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	490	6,52
	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR			R\$
3	MARROM CLARO A ESCURO. PACOTE DE 400G	PCT	1010	10,66
	AÇÚCAR BRANCO GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR,			
	EMBALAGEM DE 1 KG, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE,			
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO			
	INFERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO			R\$
4	DEFINITIVO.	KG	5050	5,28
	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, CONTENDO			
	SACARINA E CICLAMATO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE			R\$
5	CONTENDO 100 ML.	UND	80	7,00
	AIPIM OU MANDIOCA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO,			
	PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO			R\$
6	O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME.	KG	985	6,06
	ALFACE LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE			
	MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O			
	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA			R\$
7	O CONSUMO.	PCT	430	7,42
	ALHO A GRANEL PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE			
	MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O			
	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA			R\$
8	O CONSUMO.	KG	510	26,97
				R\$
9	AMEIXA SECA SEM CAROÇO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	kg	10	49,60
	AMENDOIM DESCASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM			
	RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO			R\$
10	500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS	PCT	50	13,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE			
	FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
	AMENDOIM, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, APRESENTANDO GRAU			
	DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA MANIPULAÇÃO, O			
	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA			R\$
11	O CONSUMO. SACO COM 25 KG.	SC	270	268,05
	AMENDOIM, SECO, EM CAROÇO CRU, SEM CASCA, EMBALAGEM DE 1			
	KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,			
	PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A			
	RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO			R\$
12	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	kg	440	21,67
	AMIDO DE MILHO EM CAIXAS DE 1 KG. DEVE ESTAR ISENTO DE			
	MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS,			R\$
13	LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO.	KG	290	11,12
	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM			
	EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01			
	KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS			
	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE			R\$
14	FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1970	6,88
	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM			
	RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM			
	IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES,			
	VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E			R\$
15	VALIDADE.	UND	430	8,43
	AVOADOR, ALIMENTOS À BASE DE TAPIOCA E CLARA DE OVOS, EM			
	SACOS PLÁSTICOS C/CAPACIDADE DE 1 KG, TRANSPARENTES E			
	ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A			R\$
16	INTEGRIDADE DO PRODUTO	PC	580	39,00
				R\$
17	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, SACHÊ 500 GRAMAS	UND	90	17,35
				R\$
18	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO. SACHÊ 200 GRAMAS.	UND	260	•
	BACON DEFUMADO DE 1º QUALIDADE, INGREDIENTES CARNE SUINA			R\$
19	COM GORDURA, APRESENTAÇÃO EM MANTA (PEÇA), CONGELADO	KG	430	32,96
	BALA DE GOMA , TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA			R\$
20	COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA.	CX	405	25,47
	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS.			R\$
21	PACOTE COM 1 KG.	PCT	200	20,22
				R\$
22	BALA DE LEITE, PACOTE DE 600GR	PCT	610	17,75
	BALA MACIA , MASTIGAVEL , SABORES SORTIDOS . PACOTE DE 500			R\$
23	GRAMAS	PCT	200	12,21
	BANANA DA TERRA EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES			
	GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E	_ ,		R\$
24	MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME.	DÚZ	690	14,66
	BANANA PRATA (MADURA E VERDE) - DE PRIMEIRA QUALIDADE;			
	TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COM EQUIVALENTE EM QUILO DE			
	10 UNIDADES. CASCA LIVRE DE FUNGOS; INTEGRA; MATURAÇÃO	/-		R\$
25	NATURAL.	DÚZ	940	6,97

TAMES

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O			DĆ
26	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	670	R\$ 6,40
	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU			
	DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA			R\$
27	O CONSUMO.	KG	920	رم 8,43
				R\$
28	BATATA PALHA PACOTE 1 KG	PCT	215	,
29	BATATA PALHA, PACOTE DE 200 GRAMAS.	PC	120	R\$ 10,48
	BETERRABA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS,			
	FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU			
	CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE			R\$
30	ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	240	6,78
	BISCOITO AMANTEIGADO PACOTE MÍNIMO 335GM. CAIXA COM 24			R\$
31	PACOTES	Сх	30	190,45
	BISCOITO AVOADOR, ALIMENTO A BASE DE TAPIOCA E CLARA DE			
	OVOS . EMBALAGEM DE 100 GRAMAS ., TRANSPARENTES E ATÓXICOS			D¢
32	, LIMPOS , NÃO VIOLADOS , RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PCT	2050	R\$ 5,39
32	INTEGRIDADE DOT RODOTO.	1 01	2030	R\$
33	BISCOITO CASEIRO TAPIOCA, MÍNIMO 50GM, SABOR NATURAL	UND	5000	1,02
	BISCOITO CREAM CRACKER CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES			
	BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL			
24	HIDROGENADA, RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	11110	2250	R\$
34	VALIDADE, PACOTE DE 400 GRAMAS CADA	UND	3250	5,84 R\$
35	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO TIPO CHIMANGO, MÍNIMO 50G	UND	5000	0,70
	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS,			_
	CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTE	0.7		R\$
36	RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400GR.CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	740	163,38
	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR,			
	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO			
	DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO,			
	TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS,			
	ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL.			
	EMBALADOS EM PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA APÓS			R\$
37	ENTREGA: 10 MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	30	135,69
	BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM			R\$
38	90 GR.	UND	350	2,86
	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, OBTIDO PELA			-
	MISTURA DE FARINHA (S), AMIDO(S) E COM OUTROS INGREDIENTES,			
	SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO,			R\$
39	FERRAMENTADOS OU NÃO OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER	PCT	1200	6,65

S S S S S

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

	FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITO MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E EM E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA			
	DE POLIETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO,			
	NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO DO ÓRGÃO			
	COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400G. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
	· · · ·			R\$
40	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL, DIVERSOS SABORES DE 165 G	UND	1800	6,50
	BOLO CASEIRO SIMPLES, PESO 1 KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO			
	ATÓXICO E TRANSPARENTE. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER CORANTE,			
	CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO).			
	NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, NOME DO			
	PRODUTO, DADOS DO PRODUTOR, INGREDIENTES, DATA DE			R\$
41	FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE ATÉ 3 DIAS.	UND	330	19,67
	BOLO CASEIRO SIMPLES, PESO 2 KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
	EM EMBALAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO			
	ATÓXICO E TRANSPARENTE. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER CORANTE,			
	CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO).			
	NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, NOME DO			
	PRODUTO, DADOS DO PRODUTOR, INGREDIENTES, DATA DE			R\$
42	FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE ATÉ 3 DIAS.	UND	320	
				R\$
43	BOM BOM TIPO SONHO DE VALSA, PACOTE DE 1KG	PCT	410	
	PRO 4 P. 4 44 40 F. 6 6		1000	R\$
44	BROA DE MILHO 50G	UND	1000	1,23
	CAFÉ EM PÓ COM SELO ABIC PACOTE C/ 250GR TORRADO E MOÍDO			R\$
45	TRADICIONAL EMBALADO PACOTE.	PCT	5450	1
	CALDO DE CARNE EM PÓ, PCT 1 KG	101	2730	R\$
46	CALDO DE CARINE EIVI FO, FCT I RG	РСТ	165	· ·
	CALDO DE CARNE EM TABLETES, CAIXA COM 57 GR, CONTENDO 10		103	R\$
47	UNIDADES.	СХ	190	1
	CALDO DE FRANGO EM PÓ, PCT 1 KG			R\$
48	3 5 32 3,1 3,1 3,1 3,1	PCT	155	
	CALDO DE FRANGO EM TABLETES, CAIXA COM 57 GR, CONTENDO 10			R\$
49	UNIDADES	CX	170	19,00
	CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E			
	SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE			
	POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO			R\$
50	HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR.	UND	210	
F 4	CANIELA ENA DÓ ENADALA CERA CONA NO NAÍNURAO ACC	LINID	270	R\$
51	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G.	UND	270	5,73

S S S S

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

1	CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS	i I		
	CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA			
	PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER			
	CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA			
	DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E			
				D¢
	COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU	ис	740	R\$
52	MANCHAS ESVERDIADAS	KG	740	48,50
	CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME			54
	PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO			R\$
53	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	710	39,50
	CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC			54
	OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE			R\$
54		KG	720	28,66
	CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU			
	EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO			R\$
55	PRODUTO.	KG	410	36,88
	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC			
	TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO			R\$
56	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	330	39,67
	CARNE BOVINA, MOÍDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO			
	PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-			
	CEREJA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU OUTRA COLORAÇÃO,			
	CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS			
	E LARVAS. DEVE SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A			
	LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
	DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA			
	CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), TRANSPORTADA EM VEÍCULOS			
	FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER			
	ENTREGUE DIRETAMENTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO			
	ESCOLAR. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADA EM			
	TEMPERATURA INFERIOR A -12°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS			
	FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES			R\$
57	EXIGIDAS PELA RDC 216.	KG	600	32,98
- 37	CATCHUP TRADICIONAL, A BASE DE TOMATE. EMBALAGEM,	KG	000	R\$
58	CONTENDO NO MÍNIMO 300 GR.	UND	260	4,66
30	CEBOLA BRANCA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE,	OND	200	+,00
	APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A			
	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES			R\$
59	ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	485	•
39	CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE,	NG	483	5,89
	,			
	APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A			DĆ
	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES		475	R\$
60	ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	475	6,86
	CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE			
	MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O			
	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA			R\$
61	O CONSUMO.	PCT	430	4,93
	CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO			R\$
62	GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O	KG	750	7,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.			
63	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (ÁCIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G	PCT	140	R\$
03	(ACIDO FOLICO), FERRO E ZINCO, PCT 1800	PCI	140	,
6.4	CHÁC TIPOC VARIADOS CAIVA COMA 10 CACHÊS	CV	120	R\$
64	CHÁS TIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS	CX	120	
65	CHICLETE CAROREC VARIANCE PACOTE 200 CRAMAS	DCT	200	R\$
65	CHICLETE, SABORES VARIADOS . PACOTE 300 GRAMAS.	PCT	280	
66	CHOCOLATE ENA DADDA. ENADALA CENA DE 41/C	LINID	F 40	R\$
66	CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG	UND	540	44,65 R\$
67	CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GM	PCT	70	1 -
	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE			
	MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O			
	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA			R\$
68	O CONSUMO.	KG	590	5,56
				R\$
69	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS.	KG	460	39,56
				R\$
70	COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL	UND	100	5,34
	COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO			
	SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE			R\$
71	GENUÍNA E SÃ.	PCT	850	4,53
	COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA			
	PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E			R\$
72	SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	KG.	160	
	COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-			R\$
73	PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ.	KG	190	
	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE			R\$
74	BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG.	KG	890	14,20
				R\$
75	CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT	CX	70	21,16
	CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G,			
	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,			R\$
76	PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	235	
				R\$
77	DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	2100	20,81
				R\$
78	DOCE DE LEITE, POTE DE 400G	UNI	310	
				R\$
79	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM	UND	50	20,08
	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G,			
	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO			R\$
80	FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO.	UND	220	4,05
	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE,			
	AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO			
	HERMÉTICO DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,			R\$
81	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE	CX	275	101,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

	ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES			
	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA,			
	CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS,			
	DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO			R\$
82	ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG.	KG	680	6,71
02	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA (FLOCOS) - DE PRIMEIRA QUALIDADE;	NG	080	0,71
	PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLOS E MINGAUS; 100% NATURAL E			R\$
83	SEM SAL. FARDO COM 30 UNIDADES DE 500G CADA.	FD	430	кэ 68,57
83	SEIVI SAL. FARDO COIVI 30 UNIDADES DE 500G CADA.	Fυ	430	
0.4		LIND	250	R\$
84	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 500G.	UND	250	12,53
0.5	FARIANIA DE TARIOCA CIACCE CRANINIARA TIRO A RACOTE REALIC	ис	220	R\$
85	FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO 1. PACOTE DE 1 KG.	KG	330	13,87
	FARINHA DE TRIGO _ ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM			
	SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES,			54
0.0	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES		242	R\$
86	NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 01 KG.	KG	810	6,81
	FARINHA DE TRIGO _ ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM			
	SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES,			_ 4
	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES			R\$
87	NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 01 KG.	KG	810	6,75
	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO,			
	GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE			
	MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU			
	PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE			R\$
88	1,0KG.	KG	1380	9,11
	FEIJÃO FRADINHO, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS			
	INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA			
	TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS,			R\$
89	LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG.	KG	470	9,19
	FEIJÃO PRETO TIPO 1: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS			
	INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA			
	TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS,			R\$
90	LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG.	KG	460	10,43
	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO SECO. EMBALAGEM 10 G			
	GRAMAS.			R\$
91		PC	300	5,01
				R\$
92	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM 100 GRAMAS.	UND	300	5,38
	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM		_	
	ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-			
	12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE			
	SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS			
	CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E			
	ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM			R\$
93	EM PACOTE DE 2 KG.	KG	150	39,22
				R\$
94	FLOCOS DE ARROZ PCT 500G	PC	130	11,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

 	FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G,			
	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO			
	DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78			
	DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -			R\$
95	CNNPA.	PCT	300	مې 3,54
93		PCI	300	R\$
96	FRANGO: CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	2270	
90	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE	NG	2270	13,12
	MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS			
	SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS.			D¢
0.7		E A D	265	R\$
97	EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 30 UNIDADES.	FAR	265	123,90
ļ	GELATINA EM PÓ, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS,			Β¢
00	CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM		000	R\$
98	DE 30 GRAMAS.	UND	920	2,81
	GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,			
	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA			
	E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO			R\$
99	MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	870	7,38
	GOIABADA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO			
ļ	ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÚCARES,			
	COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM			R\$
100	DE 1 KG,	KG	150	16,94
	HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE			
	MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O			
ļ	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA			R\$
101	O CONSUMO.	PCT	100	4,96
	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE			
ļ	MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O			
	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA			R\$
102	O CONSUMO.	KG	260	9,90
ļ	IOGURTE DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU			
	LEITE PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR,			R\$
103	PREPARADO DE DIVERSOS SABORES. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LT	1850	11,74
	IOGURTE, NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, SABORES VARIADOS.			
	EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM INDICACAO DO PRODUTO, MARCA DO			
	FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE			
	ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA			
	TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO			R\$
104	DA SAUDE.	LT	200	16,83
	KIWI MADURO, FRUTOS NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO			
	TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM			R\$
105	FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	65	24,62
	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA			
	E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O			R\$
106	CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.	KG	1090	5,47
	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395G,CAIXA COM 27			R\$
107	UNIDADES.	CX	135	252,15
, 7	LEITE DE COCO GARRAFA DE VIDRO. GARRAFA DE VIDRO COM 500			R\$
108	ML.	UND		6,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

[[LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - COM BAIXO TEOR DE			1
	GORDURA E CALORIAS, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D;			R\$
109	EMBALAGEM DE 200GR. FARDO C/50 UNIDADES	FAR	250	411,11
103	ENIBALAGENI DE 2000N. LANDO C/30 ONIDADES	IAN	230	R\$
110	LEITE INTEGRAL EM SAQUINHOS DE 1 LITRO	LIT	1300	7,47
110	LIMÃO IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ,		1300	R\$
111	FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.	KG	300	7,01
	LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE MÍNIMA DE DE	KO	300	R\$
112	3 MESES E DATA DE EMBALAGEM NO MAXIMO N15 DIAS	KG	300	33,25
	C INICOLO E DI INICOLO E INDICENTA INICOLO INICOLO E INI	N.O	- 500	R\$
113	LINGUIÇA CALABRESA, DEFUMADA , FINA - TIPO JOSEFINA	KG.	20	30,46
	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA; EMBALAGEM 5 KG A VÁCUO,			R\$
114	CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES.	PCT	500	182,33
	MAÇÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE; PESO MÉDIO 150G; CASCA LISA			
	INTEGRA, LIVRE DE FUNGOS; CONSISTÊNCIA FIRME; EMBALADA EM			
	CAIXA DE PAPELÃO, PROTEGIDA CONTRA IMPACTOS, CONTENDO			R\$
115	DIZERES DE ROTULAGEM, PRAZO DE VALIDADE	CX	310	294,96
	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM COM 500G, DE PRIMEIRA			R\$
116	QUALIDADE; PASTEURIZADO. FARDO COM 20 UNIDADES	FAR	470	90,00
				R\$
117	MACARRÃO PARA LASANHA, PACOTE 500 GRAMAS.	PCT	60	10,13
	MACARRÃO PARAFUSO - EMBALAGEM COM 500G, DE PRIMEIRA			
	QUALIDADE; PASTEURIZADO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E			
	TRANSPARENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO			
	INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,			R\$
118	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	460	5,74
	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250 G, COM DADOS DE			
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE			
	VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA			
	COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -			R\$
119	CNNPA.	UND	450	4,49
	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO			
	MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS			
	DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM			R\$
120	APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.	UND	865	6,51
	MANGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE			
	PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A			DĆ
124	CONSERVAÇÃO E, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	VC	1050	R\$
121	MANTEIGA COMUM COM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE;	KG	1050	7,11
	EMBALAGENS COM 500G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO			
	INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,			
	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO			R\$
122	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 12 UNID.	CX	195	339,84
	MARACUJÁ DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE	CA	155	333,04
	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O			
	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA			
	O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,			R\$
123	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	460	10,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

	MARGARINA COM SAL, A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E			
	HIDROGENADOS / ÁGUA / SAL / LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / VIT. A			
	(15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO			
	AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CÚRCUMA,			
	EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE			R\$
124	ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. POTE PLÁSTICO DE 1 KG.	KG	630	20,20
	MELANCIA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO			
	ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE			
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO			
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME			R\$
125	E INTACTA, PESANDO ENTRE 8 A 12KG CADA UNIDADE	KG	1370	5,34
	MELÃO, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA E AMARELA,			
	APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA,			
	LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO			
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME			R\$
126	E INTACTA.	KG	280	7,92
	MILHO DE PIPOCA, DE 500G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM			
	RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO			
	500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS			
	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE			R\$
127	FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	1345	5,47
	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA, ACONDICIONADO EM			
	EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE,			
	CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO)			
	DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA			54
420	DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES		4.45	R\$
128	MAULIO VERRE, EM CONCERVA, COM RECOLLOUIRO REFINADO RE	FD	445	71,39
129	MILHO VERDE - EM CONSERVA; COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200G. CAIXA C/ 20 UNIDADES	СХ	105	R\$ 122,90
129	MILHO VERDE EM ESPIGA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO	CA	103	122,90
	UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM			
	POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS,			R\$
130	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1020	•
130	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 400G,	UND	1020	2,01
	ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. O PRODUTO			
	DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM UMIDADE, SEM IMPUREZAS, SEM			R\$
131	MOFO, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	СХ	97	بہ 370,32
131	MINGAU TRADICIONAL, SEM GLÚTEM, FONTE VITAMINAS (A, B1, B3,	CX		370,32
	B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, EMBALAGEM 200			
	GRAMAS.			R\$
132		UN	140	6,35
	MISTURA PREPARADA PARA DE BOLO SABORES DIVERSOS.			·
	INGREDIENTES: AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO			
	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL			R\$
133	HIDROGENADA, FÉCULA . CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	200	56,90
	MOLHO DE TOMATE - CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E			
	·			
	SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE			
	FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E			R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

ſ		ĺ	ĺ	l 1
	MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO			
	APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES			R\$
135	MODANICO BANDELIA 200C. CALVA C/A DANDELAS	Сх	200	
135	MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1º QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A	CX	200	30,23
	VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO			
	VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO			
	ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS			R\$
136	LACRADAS.	KG	580	-
130	ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL;	NO	380	R\$
137	COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML.	UNI	670	
137	ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	OIVI	070	R\$
138	PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG	55	-
130	OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO	NO	33	20,10
	FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS			ļ
	OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS			R\$
139	EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES.	СТ	920	· ·
133	EWI EWIDAE KELWI AT KOT KIMBA COW 30 OWIDADES.	Ci	320	R\$
140	PAÇOCA ROLHA,1.000 G (DOCE)	UND	635	
140	TAGGET NOLLING LOOSE (DOCE)	OND	033	R\$
141	PACOTE DE BALA, DIVERSAS COM 600G	PCT	495	
171	PANETONE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM GLÚTEN.	1 01	433	10,03
	EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO			
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E			
	VALIDADE.			R\$
142	William Del	UND	800	
	PANETONE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM GLÚTEN.			
	EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO			
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E			R\$
143	VALIDADE.	UND	1860	24,59
	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 450G, FATIADO,			
	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO			R\$
144	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	400	11,16
	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE COM 450G, FATIADO,			
	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO			
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			R\$
145		PCT	880	8,82
	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, PACOTE COM 200			
	GRAMAS. FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,			R\$
146	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	1000	15,50
	PÃO DE LEITE 50 GR- COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,			
	ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS			
	EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE			R\$
147	DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	UND	28720	0,98
	PÃO FRANCÊS 50 GR - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO			
	TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, NOME E			
	ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE			R\$
148	VALIDADE.	UND	29870	1,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

		ĺ	-	R\$
149	PÉ DE MOLEQUE, EMBALAGEM COM 1KG	UNI	600	23,49
	PÉ DE PORCO SALGADO. CARNE PORCO IN NATURA, TIPO PÉ,			R\$
150	APRESENTAÇÃO SALGADO.	KG	215	21,83
	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA			R\$
151	QUALIDADE. EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG A 2 KG.	KG	1240	21,53
	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIROS, PESANDO ENTRE 1KG E 1,5 KG,			,
	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,			R\$
152	PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	125	25,17
	PERA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO			-
	SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME,			
	SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E			R\$
153	TRANSPORTE.	KG	175	15,07
	PIMENTÃO VERDE- DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE FUNGOS; COR			
	VERDE ESCURO CONSISTÊNCIA FIRME; - ÍNTEGROS; TAMANHO DE			R\$
154	MÉDIO A GRANDE.	KG	540	8,58
	PIPOCA DOCE 50G, FARDO COM 50 UNIDADES			R\$
155	,	FD	700	98,93
	PIRULITO , TRADICIONAL SABORES VARIADOS PACOTES COM 50			R\$
156	UNIDADES	PCT	705	15,83
	POLPA DE FRUTA VARIADAS: GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, UVA,			
	MANGA, ABACAXI) _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A			
	EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A			
	01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO			R\$
157	COMPETENTE.	KG	1590	12,89
	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A			
	EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO			
	TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE			
	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO			R\$
158	CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS.	KG	285	36,82
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO			
	TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA			
	DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA			R\$
159	CONCENTRADA DE SOJA. PACOTE DE 800 GR.	PCT	90	28,34
	QUEIJO MUSSARELA - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE			
	SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO,			
	NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO			
	PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM			
	CAIXAS LACRADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE			
	MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA			R\$
160	UNIDADE REQUISITANTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30G.	KG	405	53,73
	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS			
	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE			54
4.64	VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A		405	R\$
161	RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	185	4,95
	QUEIJO PARMESSÃO- 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE			
	SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO , LIMPO,			В¢
163	NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	VC.		R\$
162	PRODUTO.	KG.	50	90,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

	RABO PORCO SALGADO (CORTADO E CONGELADO), COM ASPECTO,			
	COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E			
	PARASITAS, EMBALADO RÓTULO CONTENDO DATA, FABRICAÇÃO,			R\$
163	VALIDADE E PESO.	KG	50	30,73
				R\$
164	REFRIGERANTE, 2L. FARDO COM 6 UNIDADES.	FAR	1115	55,91
	Saborizante em Pó Para Sorvetes e Picolés Gelados e Comestíveis *			R\$
165	VÁRIOS SABORES, POTE 100g	POT	50	9,36
				R\$
166	SAL MARINHO IODADO, FINO, PACOTE DE 1 KG.	KG	160	3,17
	SALGADINHO , PREPARADO COM FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDO			
	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA. SABORES			
	DIVERSOS. FARDO COM 50 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTENDO 12			R\$
167	GRAMAS.	FD	320	_
	SALSICHA PURA DE FRANGO, PARA CACHORRO QUENTE, NÃO			R\$
168	CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM DE 2,5 KG.	KG	2635	15,21
	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130 GR.			R\$
169	CAIXA COM 50 UNIDADES X 125G.	CX	145	293,22
				R\$
170	SEQUILHOS	KG	35	42,77
				R\$
171	SORVETINA SUPER LIGA SABORES OU NEUTRA, POTE 100G	UND	50	8,43
	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO - SABORES DIVERSOS, GARRAFA 500			R\$
172	ML, EM CAIXA COM 12 GARRAFAS	Сх	395	
	SUCO DE FRUTA - SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS,			R\$
173	GARRAFA DE 1,5 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FD	295	113,24
	SUCO DE FRUTA - SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE			_ 4
	200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA. CAIXA C/ 27			R\$
174	UNIDADES DE 200 ML CADA.	CX	375	
	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO			R\$
175	EM PÓ. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE 500G	UNI	800	
1.70				R\$
176	SUCO PRONTO EM CAIXA DE 1 LITRO - SABORES DIVERSOS	LT	350	
				R\$
177	TEMPERO PRONTO, PCT 200G	UNI	355	5,70
470	TOICINIUO CAL CADO	кс		R\$
178	TOICINHO SALGADO	KG	55	22,20
	TOMATE LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO			
	GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA			D¢
170		V.C	015	R\$
179	O CONSUMO. TORTA DOCE, DECORADA, COM 01 TIPO DE RECHEIO, MASSA DE	KG	915	7,56
	CHOCOLATE TAMANHO PEQUENA, PARA ATÉ 26 PEDAÇOS			R\$
180	CHOCOLATE TAIVIANNO PEQUENA, PARA ATÉ 20 PEDAÇOS	UND	95	134,33
100	TORTA DOCE, DECORADA, COM 02 TIPOS DE RECHEIO, MASSA	טואט	93	134,33
	BRANCA TAMANHO MÉDIA, PARA ATÉ 50 PEDAÇOS			R\$
181	DIVINGA TAIVIAIVITO IVIEDIA, FAINA ATE 30 FEDAÇOS	UND	89	167,67
101	TORTA DOCE, DECORADA, COM 02 TIPOS DE RECHEIO, MASSA DE	OND	03	R\$
182	CHOCOLATE TAMANHO MÉDIA, PARA ATÉ 50 PEDAÇOS	UND	90	
102	CHOCOLATE IMMINITIO MEDIA, I AMA ATE 30 I EDAÇOS	OND	- 50	107,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	TORTA DOCE, DECORADA, COM 02 TIPOS DE RECHEIOS, MASSA DE			
	CHOCOLATE TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA 80 PESSOAS			R\$
183		UND	90	261,67
	TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM DE 500G. 1º QUALIDADE. PRODUTO			
	OBTIDO DO GRÃO DE TRIGO SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA			R\$
184	TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	145	7,59
	UVA NACIONAL - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,			
	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA			
	E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO			R\$
185	MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	270	19,23
	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA			
	RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM			
	IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES,			
	VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E			R\$
186	VALIDADE.	UNI	240	7,14
186	VALIDADE. WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO CHOCOLATE AO LEITE,	UNI	240	7,14
186		UNI	240	7,14
186	WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO CHOCOLATE AO LEITE,	UNI	240	7,14 R\$

- **1.2.** As mercadorias desta contratação são caracterizadas como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- **1.4.** O prazo de vigência das ATA é de 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021.
- **1.5.** O cálculo do valor ocorreu utilizando-se a ferramenta Painel de Preços e Bancos de preços com emprego do método matemático Média, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Considerando o REGISTRO DE PREÇO para atender a necessidade das secretarias da prefeitura municipal de Itambé-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a

manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros

alimentícios nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais

adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante

o exercício.

2.3. A presente demanda tem como fundamentação a necessidade da Administração em manter

incólumes seus serviços, em atenção à predomínio do interesse público, estando condizente

com as diretrizes descritas no Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A prefeitura municipal de Itambé-BA por intermédio da Secretaria Municipal de

Administração e as demais secretarias, com intuito de adquirir gêneros alimentícios perecíveis

e não perecíveis, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais,

vem promover o presente processo nos termos da legislação vigente a fim de contratar

empresa para fornecer os produtos. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde

a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação a serem

consumidos por participantes dos encontros, além do que as secretarias mantêm apoio com

alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os programas que atendem

diariamente crianças, jovens e adultos. Além do fornecimento de alimentação para asilados e

para os funcionários que atuam nesta unidade.

2.5. VALIDADE DOS PRODUTOS

2.5.1. Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo

de 06 meses e validade superior a 12 meses a partir da data de fabricação. Tendo a

hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa

deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com

todas as informações que constem para a impossibilidade do atendimento da validade

conforme solicitado, devendo a secretaria municipal, analisar junto aos Gestores de

Contrato a possibilidade ou não do atendimento da proposta. Na possibilidade de a

contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato

poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, sendo

que em caso excepcional, onde a mesma admitir a entrega, o fornecedor, quando

acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade

de utilização dos materiais no período de validade.

2.6. GARANTIA DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora as mercadorias alimentícias deverão ser responsáveis pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência. A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

2.7. Entrega e Critério de Aceitação do Objeto

2.7.1. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. O prazo de entrega dos materiais inicia a partir de **02** (**Dois**) dias corridos, a partir da confirmação por e-mail de recebimento da nota de empenho, em caso de não haver a confirmação, cada secretaria deverá ligar para as empresas após 01 (Um) dias corridos e solicitar a confirmação ou não do recebimento da nota de empenho ao longo do período da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) em conformidade com as necessidades do órgão. A entrega ocorrerá no local indicado por cada órgão ao enviar a nota de empenho e deverá respeitar o horário de funcionamento da Prefeitura do Município de Itambé-Ba, localizado na rua Naomar Alcântara, Nº 816, bairro Felipe Achy, CEP: 45.140-000, sendo de segunda a sexta-feira das **08h** às 12h da manhã, e das 14h às 17h da tarde. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 48 (quarenta e oito horas) horas após a confirmação da data de recebimento do empenho, e formalmente aceito pela Autoridade Competente do órgão. Caberá aos fiscais, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Preliminar.

- **3.1.1.** Cumpre à Prefeitura Municipal de Itambé, no exercício de suas funções, manter um ambiente adequado e limpo para que aja um melhor desempenho dos servidores e uma recepção ideal para cliente, munícipes e visitantes em todas repartições públicas.
- **3.2.** A presente contratação visa suprir necessidade da administração consistente nos itens citado no item 1 do presente Termo de Referência, tratando-se de bens de (consumo ou permanente).
- **3.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **3.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **3.5.** Por se tratar de bem cuja natureza é de consumo extraímos que o mesmo possui vida útil de curto prazo, muitas das vezes, inclusive, de utilização única.
- **3.6.** A determinação da solução como um todo encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios.
 - **4.1.1.** Certidão Negativo de Idoneidade que deverá ser emitido no Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
 - **4.1.2.** CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitido pelo conselho nacional de justiça (CNJ).
 - **4.2.** Estar em dia com sua regularidade jurídica
 - **4.3.** Para o Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **4.5.** TCU Inidôneos Licitantes Inidôneos;
 - **4.5.1.** CNJ CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - **4.5.2.** Portal da Transparência CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
 - **4.5.3.** Portal da Transparência CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
- **4.6.** Gozar de saúde Econômico-Financeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da

licitante.

4.6.2. Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10 % do valor

estimado de contratação.

4.6.3. Balanço Patrimonial na forma da Lei e demonstrações contábeis do exercício social

corrente que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há

mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos

valores pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), pelo período decorrente entre o mês

do encerramento do exercício social e o mês da sessão de licitação, sendo vedada a

substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.

4.7. Estar em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista:

4.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,

relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual;

4.7.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão

Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida

pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

4.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante,

ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria

Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981

(Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do

Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;

4.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante,

ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;

4.7.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

emitida pela Caixa Econômica Federal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº

consolidação das Leis do Traballo, aprovada pelo Decreto-Lei II 3.432/43, e Lei II

12.440/2011.

4.7.8. A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte,

nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

4.8. Declarações

4.8.1. Declaração Conjunta – assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta

de Preços.

4.8.2. Declaração constando os dados, os contatos da empresa e indicação de responsável

para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF,

Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se

o representante é administrador ou procurador.

4.9. Das garantias:

4.9.1. Deverá ser exigido das licitantes garantia de proposta em conformidade com o Art.

58 da Lei federal nº 14.133/21:

4.9.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis,

contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a

licitação.

4.9.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o

contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.9.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do

Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.9.5. Deverá ser exigido das licitantes garantia de execução contratual em conformidade

com o Art. 96 da Lei federal nº 14.133/21:

4.9.6. A garantia de execução contratual deverá ser apresentada nunca em prazo inferior a

30 (trinta) dias, estando vinculado à apresentação dela a assinatura do contrato;

4.9.7. A critério da administração, os prazos para apresentação de garantias de execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contratual, poderão ser prorrogados por igual período.

4.10. Requisitos da contratação:

4.10.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora à multa de mora,

calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 07 (sete) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a

obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 07 (sete) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da

obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na

Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item

4.10.2.

4.10.2. Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes

penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não

cumprida; e/ou

b) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itambé-Ba, pelo

prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4°, do artigo 156, da Lei nº

14.133/2021.

c) A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

4.10.3. Devem ter garantia mínima de:

A) Garantia de apresentação da Proposta e Garantia da Contratação;

B) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº

14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

C) Por no mínimo 12 (Doze) meses do fabricante;

4.11. Deverá ser exigido das licitantes garantia de proposta em conformidade com o Art. 58 da Lei

federal nº 14.133/21:

4.11.1. A garantia de Proposta será de 1% (um por cento) do valor da proposta inicial

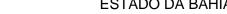
apresentada pela licitante;

4.11.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis,

contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

- **4.11.3.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- **4.11.4.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **4.12.** Deverá ser exigido das licitantes garantia de execução contratual em conformidade com o Art. 96 da Lei federal nº 14.133/21:
 - **4.12.1.** A garantia de execução contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
 - **4.12.2.** A garantia de execução contratual deverá ser apresentada nunca em prazo inferior a 30 (trinta) dias, estando vinculado à apresentação dela a assinatura do contrato;
 - **4.12.3.** Nos casos de contratação de saldo de Ata de Registro de Preços, a empresa convocada deverá apresentar Garantia de execução contratual no prazo de 15 (quinze) dias após a convocação para assinatura do mesmo, sobre pena de rescisão contratual;
- **4.13.** A critério da administração, os prazos para apresentação de garantias de execução contratual, poderão ser prorrogados por igual período.
 - **4.13.2.** Da exigência de amostra
 - **4.13.3.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
 - **4.13.4.** As amostras dos produtos poderão ser entregues no endereço Rua Naomar Alcântara nº816, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
 - **4.13.5.** É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
 - **4.13.6.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
 - **4.13.7.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - **4.13.8.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.13.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela

análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues

deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (Quinze) dias, após o qual

poderão ser descartadas ou utilizadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as

condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais

impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o

caso.

4.14. Sustentabilidade:

4.14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do

objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.14.2. Da exigência de carta de solidariedade:

4.14.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade

emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.15. Considerações para contratação:

4.16. Os materiais, objeto da aquisição, deverão ser entregues no prazo de 02 (Dois) dias após a

notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no termo de referência, dentro da

padronização seguida pelo órgão.

4.17. Os materiais devem obedecer às características descriminadas na planilha abaixo.

4.18. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do

produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo

de validade, origem e outros.

4.19. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo,

entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e

encargos trabalhistas e previdenciários.

4.20. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da

compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à

quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

- **4.21.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- **4.22.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- **4.23.** Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste. Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **4.24.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- **4.25.** Poderá ser exigida a apresentação de amostra.
- **4.26.** Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- **4.27.** Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **4.28.** A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para secretarias do município de Itambé-Ba.
 - a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 02 (**Dois**) dias corridos, a contar da data de envio da nota de empenho.
 - b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria das secretarias, no almoxarifado ou um local especificado na requisição, sendo de segunda a sexta-feira das **08h às 12h** da manhã, e das **14h às 17h** da tarde.
 - c) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- **4.29.** Condições de recebimento e aceitação do serviço
 - **4.29.1.** Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021; I em se tratando de compras:
 - a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais:
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

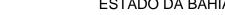
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

- **5.1.1.** O prazo de entrega das mercadorias é de até 02 (Dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
- **5.1.2.** Caso não seja possível a entregar no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (Um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **5.1.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Naomar Alcântara, nº 816, Itambé-Ba, CEP: 45140000 ou local especificado na requisição.
- 5.1.4. Entregar os materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicado no item
 5.1.3. ou pela secretaria solicitante em estrita observância das especificações neste
 Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal
- **5.1.5.** O prazo de garantia de qualidade do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- **5.1.6.** O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 07 (Sete) dias para repor o item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- **5.1.7.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- **5.1.8.** A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- **5.1.9.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos materiais, compreendendo a substituição do mesmo, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.10. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos materiais

que apresentarem defeito no prazo de até 07 (Sete) dias corridos, contados a partir da

data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou

pela assistência técnica autorizada.

5.1.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado

uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do

Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar materiais

equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para

utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos

trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do

Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante

autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição

do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos

custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de

responsabilidade do Contratado.

5.1.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado

daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência

contratual

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

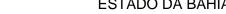
avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,

anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **6.1.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **6.1.5.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- **6.1.6.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **6.1.8.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.9. Fiscalização técnica

- **6.2.** O fiscal técnico da ATA acompanhará a execução do fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- **6.3.** O fiscal técnico do termo de referência anotará no histórico de gerenciamento da ATA todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do termo de referência emitirá notificações para a correção da execução da ATA, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- **6.5.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- **6.6.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ATA comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).





- **6.7.** O fiscal técnico do ATA comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
 - **6.7.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo senhor: ALAN LIMA PIRES, cadastro de pessoa física nº 047.890.095-30 do Registro geral nº 11.724.316-71 do termo de referência.
- **6.8.** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ATA contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- **6.9.** O gestor do termo de referência acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- **6.10.** O gestor do termo de referência acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.11. O gestor do termo de referência emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- **6.12.** O gestor do termo de referência tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.13. O gestor do termo de referência deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
 - **6.13.1.** O gestor do termo de referência deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.13.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e gerenciada pelo gestor **REGINALDO ARAÚJO SPÍNOLA** cadastro de pessoa física **nº 604.877.125-87** do Registro geral **nº 519254-2.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **7.1.1.** O pagamento ficará condicionado a apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, abaixo elencada:
 - **7.1.1.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - **7.1.1.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - **7.1.1.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - **7.1.1.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
 - **7.1.1.5.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
 - **7.1.1.6.** Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - **7.1.1.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **7.1.2.** Liquidação
- **7.1.3.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- **7.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - **7.2.1.** o prazo de validade;
 - **7.2.2.** a data da emissão;
 - **7.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. O valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por

igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal

quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir

o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Recebimento

7.2.9. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,

juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta.

7.2.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar

da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar do

recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

mediante termo detalhado

7.2.12. Forma de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

- **7.2.13.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **7.2.14.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **7.2.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **7.2.16.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **7.2.17.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **7.2.18.** FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNCEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
- **7.2.19.** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
- 7.2.20. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo (REGISTRO PREÇO)
- **7.2.21.** EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO
- **7.2.22.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 7.2.23. Habilitação Jurídica
- **7.2.24.** Habilitação fiscal, social e trabalhista
- **7.2.25.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02

de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral

da Fazenda Nacional.

7.2.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452,

de 1º de maio de 1943;

7.2.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital]

[Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo

de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.30. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do

domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou

concorre;

7.2.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou

[Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede,

ou outra equivalente, na forma da lei.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a pesquisa realizada, a metodologia utilizada para obtenção do menor preço de referência, o estimado foi um total de R\$ 2.495.857,12 (Dois milhões, quatrocentos e

noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), conforme custos

unitários apostos na tabela acima no tópico 1.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR.

ADRIANA SOUZA ALVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ITAMBÉ-BA

PABLO NASCIMENTO CARINHANHA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ITAMBÉ-BA

ALAN LIMA PIRES

FISCAL DO CONTRATO ITAMBÉ-BA

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL ITAMBÉ-BA

Itambé-BA, em 02 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. Processo administrativo: <u>0002.02.01/2025</u>.
- 1.2. Unidade requisitante: Secretaria municipal de administração; secretaria municipal de educação; secretaria municipal de esporte, cultura e lazer; secretaria municipal de assistência social; secretaria municipal de saúde de Itambé e secretaria municipal de obras e infraestrutura.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Não há PAC - Plano Anual de Contratações em vigor na Prefeitura Municipal de Itambé-Ba, até a presente data.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. Oferecer alimentação a celebrações oficiais ou corporativas.
- 3.2. Possibilitar a qualidade de atendimento e o recebimento de autoridades.
- 3.3. Evita despesas de última hora como fornecimento de lanches, imprescindíveis em eventos.
- 3.4. Capacitação de servidores, serviço de convivência do CRAS, reuniões de conselhos municipais.
- 3.5. Fornecer uma alimentação adequada para os idosos no abrigo, nos CRAS e expedientes.
- 3.6. A demanda por alimentação está diretamente relacionada ao suporte necessário para os servidores que executam atividades em campo e para aqueles envolvidos em ações administrativas contínuas, permitindo que desempenhem suas funções sem interrupções.
- 3.7. Reunião ordinárias e extraordinária.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os alimentos a serem adquiridos são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meios de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.2.** A empresa ficará condicionado a apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, abaixo elencada:
 - 4.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
 - 4.2.5. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3. Das garantias:

- 4.3.1. Deverá ser exigido das licitantes garantia de proposta em conformidade com o Art. 58 da Lei federal nº 14.133/21:
- 4.3.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 4.3.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 4.3.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.3.5. Deverá ser exigido das licitantes garantia de execução contratual em conformidade com o Art. 96 da Lei federal nº 14.133/21:
- 4.3.6. A garantia de execução contratual deverá ser apresentada nunca em prazo inferior a 30 (trinta) dias, estando vinculado à apresentação dela a assinatura do contrato;
- 4.3.7. A critério da administração, os prazos para apresentação de garantias de execução contratual, poderão ser prorrogados por igual período.

4.4. Declarações

- 4.4.1. Declaração Conjunta assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.
- 4.4.2. Declaração constando os dados, os contatos da empresa e indicação de responsável para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se o representante é administrador ou procurador.

4.5. Gozar de saúde Econômico-Financeira:

- 4.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 4.5.2. Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10 % do valor estimado de contratação.
- 4.5.3. Balanço Patrimonial na forma da Lei e demonstrações contábeis do exercício social corrente que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), pelo período decorrente entre o mês do encerramento do exercício social e o mês da sessão de licitação, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.

4.6. Estar em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista:

- 4.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 4.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.6.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;
- 4.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;
- 4.6.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

4.7. Para o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios.

- 4.7.1. Certidão Negativo de Idoneidade que deverá ser emitido no Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- 4.7.2. CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitido pelo conselho nacional de justiça (CNJ).

4.8. Considerações para contratação:

- 4.8.1. As mercadorias, objeto do fornecimento, deverão ser entregues no prazo de **02** (**Dois**) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no termo de referência, dentro da padronização seguida pelo órgão.
- 4.8.2. Os alimentos devem obedecer às características descriminadas na planilha abaixo.
- 4.8.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
- 4.8.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.8.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de consumo.
- 4.8.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.8.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar desordem ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.8.8. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste. Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.8.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 4.8.10. Poderá ser exigida a apresentação de amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

- 4.8.11. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.8.12. Deverá manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8.13. Os itens deverão ter as seguintes especificações:
 - 4.8.13.1. Produtos industrializados: Composição. Nutricional identificar o valor nutricional por porção; · Identificar o percentual mínimo do nutriente do produto;
 - 4.8.13.2. Destacar restrição ou isenção de um ou mais nutrientes ou ingredientes na composição;
 - 4.8.13.3. Indicar nutriente da composição, em caso de fortificação; Destacar restrição ou isenção de aditivos alimentícios previsto em legislação vigente;
 - No reconstituição/diluição de produto, 4.8.13.4. de um a) indicar percentual mínimo do nutriente principal, com base nas instruções do conforme descrição na embalagem original b) solubilidade ou indicar o emulsionante na composição; Indicar aspectos organolépticos ou defeitos de fabricação não aceitáveis (ex: excesso de dureza, mal cozidos ou queimados, excessivamente quebradiços, presença de fermentação ou ranço, conforme o tipo de alimento/produto; Indicar ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme a característica do alimento; Determinar valores permitidos ou rejeitados expressos em (%) de umidade, de acidez, fermentação; Destacar o tipo de processo tecnológico utilizado no processo do produto – indicação ou restrição.
 - 4.8.13.5. Embalagem: Tipo de embalagem; Data de fabricação, validade e lote; Registro do órgão de inspeção sanitária; Condições de integridade da embalagem; · Informar unidade de medida (grama, quilo, litros, etc.); indicar gramatura/volume existente no mercado ou aquela necessária ao pleno funcionamento do serviço; indicar permeabilidade da embalagem; · Indicar a necessidade de dupla embalagem se for o caso; indicar o tipo de vedação da embalagem, quando for o caso.
 - 4.8.13.6. Alimentos: Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.; no caso de alimentos cujo consumo requer cozimento prévio informar rendimento e aspectos pós-cocção, tempo de cocção e características inaceitáveis; GRÃOS tipo, integridade, tamanho do grão, grau de maturidade, teor de umidade, ausência de sujidades, larvas e parasitas; · LATICÍNIOS: Identificação de órgão de inspeção sanitária- laudo de análise microbiológico;
 - 4.8.13.7. CARNES: características de cor, aroma, sabor, textura, temperatura de conservação e transporte, registro de inspeção sanitária, ausência de sujidades, parasitas e larvas.
- 4.8.14. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:
 - 4.8.14.1. Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:
 - 4.8.14.1.1. A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.8.14.1.2. O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.
- 4.8.14.1.3. O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.
- 4.8.15. Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos.
- 4.8.16. Caso aconteça qualquer problema no fornecimento, e o produto fornecido seja rejeitado, a empresa deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 4.8.17. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 4.8.18. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
- 4.8.19. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega
- 4.8.20. Caso haja algum produto recebido, conferido e aceite e posteriormente seja constatado no item solicitado e entregue em divergência do quanto ora solicitado, também será recusado sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Itambé Ba, notificando a empresa para substituição imediata em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas.
- 4.8.21. Em caso de ocorrências dos itens **4.8.19** e **4.8.20** deste Estudo Técnico Preliminar, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas.
- 4.8.22. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para as secretarias do município de Itambé-Ba.
- 4.8.23. O prazo de entrega, dos objetos licitados deverão ser de até 02 (**Dois**) dias corridos, a contar da data de envio da nota de empenho.
- 4.8.24. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das secretarias, no local especificados na ordem, sendo de segunda a sexta-feira das **08h** às **12h** da manhã, e das **14h** às **17h** da tarde.
- 4.8.25. Para o fornecimento das mercadorias pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. 5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2. Levantamento:

A aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

- 5.3. Foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo que foram consideradas as seguintes opções:
- 5.4. Compra de produtos em fornecedores locais.
- 5.5. Tal opção seria viável, contudo, por conter impedimentos através dos órgãos de controle externo, deverá abrir concorrência para participação a nível nacional, participando tanto quanto puderem desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Estudo, Termo de Referência e futuro edital de licitação.
- 5.6. Aquisição de produtos da agricultura familiar.
- 5.7. Tal opção não está disponível devido os produtos oriundos da Agricultura Familiar serem distintos deste processo.
- 5.8. A contratação de alimentação pronta para garantir o suporte.
- 5.9. Tal opção não está disponível devido a alimentação pronta serem distintos deste processo.
- 5.10. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 5.11. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto supracitado, assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;
- 5.12. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais para distribuição de gêneros alimentícios. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento das mercadorias a serem adquiridas, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 5.13. Tem-se que a solução buscada pela solicitação da secretaria e a melhor disponível no momento para aquisição por itens dos gêneros alimentícios é pregão eletrônico, sendo registro de preço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. O registro de preços para empresa do ramo em fornecimento de gêneros alimentícios leva a qualidade dos alimentos ofertados com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se, assim, as metas de eficácia/efetividade.
- 6.2. Aquisição através de ata de registro de preço se torna a melhor opção para obter as mercadorias alimentícias com as empresas ganhadoras, pois a ATA não gera um

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

comprometimento com o orçamento, com isso representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. Os quantitativos estimados para contratação pretendida tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta administração, por meio dos processos licitatórios sob forma de Pregão Eletrônico: **PELET 0011/2022.**
- **7.2.** Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Vl Ref.
	ABACAXI- MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE		Q	
	EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM			
1	FERIMENTOS OU DEFEITOS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	UND	660	R\$ 6,26
	CNNPA			
	ABÓBORA MADURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO			
	UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE			
2	UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	490	R\$ 6,52
	ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.			
	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR			
3		PCT	1010	R\$ 10,66
	MARROM CLARO A ESCURO. PACOTE DE 400G AÇÚCAR BRANCO GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR,			
	EMBALAGEM DE 1 KG, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE,	TZ C	5050	D
4	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO	KG	5050	R\$ 5,28
	INFERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO			
	DEFINITIVO.			
_	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, CONTENDO		00	D
5	SACARINA E CICLAMATO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO	UND	80	R\$ 7,00
	100 ML.			
	AIPIM OU MANDIOCA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO,			
6	PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O	KG	985	R\$ 6,06
	GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME.			
	ALFACE LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE			
7	MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE	PCT	430	R\$ 7,42
	E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.			
	ALHO A GRANEL PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE			
8	MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE	KG	510	R\$ 26,97
	E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.			
9	AMEIXA SECA SEM CAROÇO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	kg	10	R\$ 49,60
	AMENDOIM DESCASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM			
	RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO			
10	500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS	PCT	50	R\$ 13,90
	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE			
	FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
	AMENDOIM, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, APRESENTANDO GRAU DE			
1.1	MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA MANIPULAÇÃO, O	SC	270	D¢ 269.05
11	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	SC	270	R\$ 268,05
	CONSUMO. SACO COM 25 KG.			
	AMENDOIM, SECO, EM CAROÇO CRU, SEM CASCA, EMBALAGEM DE 1 KG			
10	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	1	440	D¢ 21.67
12	VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	kg	440	R\$ 21,67
	CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
	AMIDO DE MILHO EM CAIXAS DE 1 KG. DEVE ESTAR ISENTO DE MATÉRIA			
13	TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE	KG	290	R\$ 11,12
	UMIDADE E COLORAÇÃO.			
	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM			
	RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM	17.6	1050	D # 100
14	IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR	KG	G 1970 I	R\$ 6,88
	NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM			
15	RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM	UND	430	R\$ 8,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
16	AVOADOR, ALIMENTOS À BASE DE TAPIOCA E CLARA DE OVOS, EM SACOS PLÁSTICOS C/CAPACIDADE DE 1 KG, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	PC	580	R\$	39,00
17	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, SACHÊ 500 GRAMAS	UND	90	R\$	17,35
18	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO. SACHÊ 200 GRAMAS.	UND	260	R\$	9,43
19	BACON DEFUMADO DE 1ª QUALIDADE , INGREDIENTES CARNE SUINA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO EM MANTA (PEÇA), CONGELADO	KG	430	R\$	32,96
20	BALA DE GOMA , TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA.	CX	405	R\$	25,47
21	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. PACOTE COM 1 KG.	PCT	200	R\$	20,22
22	BALA DE LEITE, PACOTE DE 600GR	PCT	610	R\$	17,75
23	BALA MACIA , MASTIGAVEL , SABORES SORTIDOS . PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	200	R\$	12,21
24	BANANA DA TERRA EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME.	DÚZ	690	R\$	14,66
25	BANANA PRATA (MADURA E VERDE) - DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COM EQUIVALENTE EM QUILO DE 10 UNIDADES. CASCA LIVRE DE FUNGOS; INTEGRA; MATURAÇÃO NATURAL.	DÚZ	940	R\$	6,97
26	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	670	R\$	6,40
27	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	920	R\$	8,43
28	BATATA PALHA PACOTE 1 KG	PCT	215	R\$	24,26
29	BATATA PALHA, PACOTE DE 200 GRAMAS.	PC	120	R\$	10,48
30	BETERRABA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	240	R\$	6,78
31	BISCOITO AMANTEIGADO PACOTE MÍNIMO 335GM. CAIXA COM 24 PACOTES	Cx	30	R\$	190,45
32	BISCOITO AVOADOR, ALIMENTO A BASE DE TAPIOCA E CLARA DE OVOS . EMBALAGEM DE 100 GRAMAS ., TRANSPARENTES E ATÓXICOS , LIMPOS , NÃO VIOLADOS , RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	РСТ	2050	R\$	5,39
33	BISCOITO CASEIRO TAPIOCA, MÍNIMO 50GM, SABOR NATURAL	UND	5000	R\$	1,02
34	BISCOITO CREAM CRACKER CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, PACOTE DE 400 GRAMAS CADA	UND	3250	R\$	5,84
35	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO TIPO CHIMANGO, MÍNIMO 50G	UND	5000	R\$	0,70
36	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTE	CX	740		163,38
37	RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400GR.CAIXA COM 20 UNIDADES. BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA: 10 MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	30	R\$	135,69
38	BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 90 GR.	UND	350	R\$	2,86
39	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA (S), AMIDO(S) E COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO,	PCT	1200	R\$	6,65
			1	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	FERRAMENTADOS OU NÃO OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO		1	1	
	A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS				
	TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO,				
	SERÃO REJEITADOS BISCOITO MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO				
	PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E EM E NEM SE				
	APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE				
	POLIETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO,				
	NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO,				
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.				
	EMBALAGEM DE 400G. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA (DOZE)				
	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
40	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL, DIVERSOS SABORES DE 165 G	UND	1800	R\$	6,50
	BOLO CASEIRO SIMPLES, PESO 1 KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM				
	EMBALAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO				
	ATÓXICO E TRANSPARENTE. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER CORANTE,				
41	CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). NO	LINID	220	D¢	10.67
41		UND	330	R\$	19,67
	RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO,				
	DADOS DO PRODUTOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE				
	VALIDADE DE ATÉ 3 DIAS.		1	1	
	BOLO CASEIRO SIMPLES, PESO 2 KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM				
1	EMBALAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO		1	1	
	ATÓXICO E TRANSPARENTE. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER CORANTE,				
10		LIMID	220	DΦ	20.27
42	CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). NO	UND	320	R\$	38,27
	RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO,		1	1	
	DADOS DO PRODUTOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE				
	VALIDADE DE ATÉ 3 DIAS.				
43	BOM BOM TIPO SONHO DE VALSA, PACOTE DE 1KG	PCT	410	R\$	59,90
44	BROA DE MILHO 50G	UND	1000	R\$	1,23
45	CAFÉ EM PÓ COM SELO ABIC PACOTE C/ 250GR TORRADO E MOÍDO	PCT	5450	R\$	12,15
73	TRADICIONAL EMBALADO PACOTE.	101	3430	Ιζψ	12,13
46	CALDO DE CARNE EM PÓ, PCT 1 KG	PCT	165	R\$	18,24
	CALDO DE CARNE EM TABLETES, CAIXA COM 57 GR, CONTENDO 10				
47	UNIDADES.	CX	190	R\$	21,17
40		DCT	155	R\$	14.02
48	CALDO DE FRANGO EM PÓ, PCT 1 KG	PCT	155	I K.D	14,92
49	CALDO DE FRANGO EM TABLETES, CAIXA COM 57 GR, CONTENDO 10			Τζψ	
		CX	170		19 00
	UNIDADES	CX	170	R\$	19,00
		CX	170		19,00
	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E			R\$	
50	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE	CX	170 210		19,00 8,14
50	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO			R\$	
	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR.	UND	210	R\$	8,14
50	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G.			R\$	
	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS	UND	210	R\$	8,14
	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA	UND	210	R\$	8,14
	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA	UND	210	R\$	8,14
51	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE	UND	210	R\$ R\$	8,14 5,73
	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER	UND	210	R\$	8,14
51	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR	UND	210	R\$ R\$	8,14 5,73
51	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU	UND	210	R\$ R\$	8,14 5,73
51	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS	UND	210	R\$ R\$	8,14 5,73
51	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC	UND	210	R\$ R\$	8,14 5,73
51	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS	UND	210	R\$ R\$	8,14 5,73 48,50
51	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	UND UND KG	210 270 740	R\$ R\$ R\$	8,14 5,73
51 52 53	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND UND KG	210 270 740	R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50
51	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU	UND UND KG	210 270 740	R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50
51 52 53	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND UND KG	210 270 740	R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50
51 52 53 54	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND UND KG KG	210 270 740 710 720	R\$ R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50 28,66
51 52 53	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND UND KG	210 270 740	R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50
51 52 53 54	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND UND KG KG	210 270 740 710 720	R\$ R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50 28,66
51 52 53 54	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND UND KG KG	210 270 740 710 720	R\$ R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50 28,66
51 52 53 54 55	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC	UND UND KG KG KG KG	210 270 740 710 720 410	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50 28,66 36,88
51 52 53 54	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND UND KG KG	210 270 740 710 720	R\$ R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50 28,66
51 52 53 54 55	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND UND KG KG KG KG	210 270 740 710 720 410	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50 28,66 36,88
51 52 53 54 55	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA, MOÍDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, CARNE BOVINA, MOÍDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND UND KG KG KG KG	210 270 740 710 720 410	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50 28,66 36,88
51 52 53 54 55	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA, MOÍDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-CEREJA SEM	UND UND KG KG KG KG	210 270 740 710 720 410	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50 28,66 36,88
51 52 53 54 55	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA, MOÍDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-CEREJA SEM	UND UND KG KG KG KG	210 270 740 710 720 410	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50 28,66 36,88
51 52 53 54 55 56	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MOÍDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-CEREJA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU OUTRA COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR	UND UND KG KG KG KG KG	210 270 740 710 720 410 330	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50 28,66 36,88 39,67
51 52 53 54 55 56	UNIDADES CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR. CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G. CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CARNE BOVINA, MOÍDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-CEREJA SEM	UND UND KG KG KG KG KG	210 270 740 710 720 410 330	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	8,14 5,73 48,50 39,50 28,66 36,88 39,67

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30 Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECIDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REPRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRICTAMIENTE NO DEPÓSITIO CENTRAL DA ALIMIENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REPRIGERAÇÃO DEVENDO SER ENTREGUE DIRICTAMIENTE NO DEPÓSITIO CENTRAL DA ALIMIENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADA EM TEMERATURA RIPERTOR INFERIOR A 12°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REPRIGERAÇÃO EN AS CONDEÇÕES EMODIAS PELA ROC. CERCLA PROMEIO SER ENTREGUE NO MINIMO SOU GR. LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CERCLA PRIMEIRA QUALIDADE. CERCLA PRASOPICITE A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLAR DAVA LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CEBOLAR DAVA LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CEBOLAR DAVA LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CEBOLAR DAVA DAVIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CEBOLAR DAVA LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ANDREGUE A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLINA DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENDURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CRAUDE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CONSUMO. CERCAL DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CERCAL DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CERCAL DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE KG CHACIDA DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE KG CHACIDA DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANI			•			
(REGISTRO NO SIF OLI SIDASC), TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A 1-2°C (GRAUS CELSIUS). EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EN AS CONDIÇÕES ESCULAR. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A 1-2°C (GRAUS CELSIUS). EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EN AS CONDIÇÕES ESCULAR. CONTENDO NO MÍSIMO 300 GR. CETEOLA BRANCA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O GRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE CENOURA, LONGA UNDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE CONSUMO. CENOURA, LONGA MICONEÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE CONSERVA DE MATURA DE APRESENTA A SUPORTE A SUPORTE A SUPORTE A SUPORTE A SUPORTE A		DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO				
COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NO DEPÓSITIO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A - 12°C (GRAIS CELSUS). EM VEICULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXICIDAS PELA BOC 216. S8 (CATCHU TRADICIONAL). A BASE DE TOMATE. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300 CR. CEBOLA BRANCA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEDOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CERCAL INFANTIL MULTICERERAIS, RICO EM VITAMINA A, C. D. E. B6, B9 (ACIDO FOLICO), FERRO EZINCO, PCT 180G CERCAL INFANTIL MULTICERERAIS, RICO EM VITAMINA A, C. D. E. B6, B9 (CHAS TIPOS VARIADOS PARA O CONSUMO. CERCEAL INFANTIL MULTICERERAIS, RICO EM VITAMINA A, C. D. E. B6, B9 (CHAS TIPOS VARIADOS PARA O CONSUMO. CERCEAL INFANTIL MULTICERERAIS, RICO EM VITAMINA A, C. D. E. B6, B9 (CHAS TIPOS VARIADOS PARA O CONSUMO. CERCEAL INFANTIL MULTICERERAIS, RICO EM VITAMINA A, C. D. E. B6, B9 (CHAS TIPOS VARIADOS PARA O CONSUMO. COO SECO - FRUITA 100% NATURAL CHAS TIPOS VARIADOS PARA O CONSUMO. CERCEAL INFANTIL MULTICERERAIS, RICO EM VITAMINA A, C. D. E. B6, B9 (CHAS TIPOS VARIADOS PARA O CONSUMO. CERCEAL INFANTIL MULTICERERAIS, RICO EM VITAMINA A, C. D. E. B6, B9 (CHAS TIPOS VAR						
DIRETAMENTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE TRANSPORTADA EN TEMPERATURA. INFERIOR A -12°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REPRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXCIDIAS PELA ROZ 216. 58. CATCHUP TRADICIONAL, A BASE DE TOMATE, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300 GR. CEBOLA BRANCA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES APEGULADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEDOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOLINAL ONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOLINAL LONGA VIDA DE PERMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOLINAL LONGA VIDA DE PERMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 63 CREAL INFANTIL MULTICERRAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 CHICCUTO, FERRO E ZINCO, PCT 1890 64 CHACITO, FERRO E ZINCO, PCT 1890 65 CHICCUTO, FERRO E ZINCO, PCT 1890 66 CHICCUTO, FERRO E ZINCO, PCT 1890 67 CHICCUTO, FERRO E ZINCO, PCT 1890 68 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CHICLETE SABORES VARIADOS. PACOTE SUB GRAMAS. PCT 220 CHICCUTO DE PROMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE SUB GRAMAS. PCT 250 CREME COLATE DE MERGE MA PORTE SUB GRAMAS. PCT 250 CREME COLATE DE MERGE MA PORTE SUB GRAMAS. PCT 120 RS 15.56 CHICCUTO DE TRANSPORTE SUB GRAMAS. PCT 120 RS 15.56 CHICCUTO, F						
CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADA EM TÉMPERATURA INFERIOR A .12°C (GRAUS CELIUS). EM VEICULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REPRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA ROC 216. CATCHUP TRADICIONAL A BASE DE TOMATE. EMBALAGEM, CONTENDO UND 260 RS 4,66 CONSUMULA DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRISENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO. CO CONSUMO. CEBOLIBHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO. O CONSUMO. CENDURAL DOS PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENDURAL LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENDURAL LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GENOURAL LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GUALAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 PCT (40 RS 7.22 (ACIDO FOLICO), FIRRO E ZINCO, PCT 1800 GRAMAS. CICIPACIA INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 PCT (40 RS 7.22 (ACIDO FOLICO), FIRRO E ZINCO, PCT 1800 GRAMAS. CICIPACIA INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 PCT (40 RS 7.22 (ACIDO FOLICO), FIRRO E ZINCO, PCT 1800 GRAMAS. CICIPACIA INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 PCT (40 RS 7.22 (ACIDO FOLICO), FIRRO E ZINCO, PCT 1800 GRAMAS. CICIPACIA INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 PCT (40 RS 7.22 (ACIDO FOLICO), FIRRO E ZINCO, PCT 1800 GRAMAS. CICIPA						
INFERIOR A - 1-PC (GRAUS CELSIUS), EM VEICULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIERERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXICIDAS PELA RDC 216. SE CATCHUP TRADICIONAL, A BASE DE TOMATE. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300 GR. CEROLA BRANCA, I ONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPIORIE A ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEROLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPIORIE A ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEROLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESISINTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPIORIE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEROLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESINTANDO GRAU DE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CENOLINAL CÂD QUE PERMITA E SUPIORIE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CENOLINAL LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESINTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPIORIE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOLINAL LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESINTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPIORITE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GERLA INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A. C. D. E. B6, B9 (ACIDO FÓLLCO), FERRO E ZÍNCO, PCT 180G GERLA INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A. C. D. E. B6, B9 (CACIDO FÓLLCO), FERRO E ZÍNCO, PCT 180G GERLA INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A. C. D. E. B6, B9 (CACIDO FÓLLCO), FERRO E ZÍNCO, PCT 180G GERLA INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A. C. D. E. B6, B9 (CACIDO FÓLLCO), FERRO E ZÍNCO, PCT 180G GERCAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A. C. D. E. B6, B9 (CACIDO FÓLLCO), FERRO E ZÍNCO, PCT 180G GERCAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A. C. D. E. B6, B9 (CACIDO FÓLLCO), FERRO E ZÍNCO, PCT 180G GERCAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A. C. D. E. B6, B9 (CACIDO FÓLLCO), FERRO E ZÍNCO, PCT 180G GERCAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A. C. D. E. B6,						
SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. CATCHUP TRADICIONAL, A BASE DE TOMATE. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300 GR. CEBOLA BRANCA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPILAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEROURA PROPERMO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEROURA PROPERMO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONDIÇÃO POLOCIO, FERRO EZINCO, DCT 180G CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CERCAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A. C. D. E. B6, B9 CCT 1440 CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. PCT 200 GRAMA PARA DE MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. PCT 300 GRAMA PARA DE MANIPULAÇÃO DE ACUBLADA PARA O CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. PCT 300 GRAMA PARA DE MANIPULAÇÃO DE ACUBLADA PARA O CHICLETE SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRA		INFERIOR A -12°C (GRAIIS CELSIUS) EM VEÍCULOS EFCHADOS COM				
SATCHUP TRADICIONAL, A BASE DE TOMATE, EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 300 GR. CEBOLA BRANCA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUIE PERMITA E SUPORTE A APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUIE PERMITA E SUPORTE A ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUIE PERMITA E SUPORTE A ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEROURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CERCAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (ACIDO PÓLICO), FERRO EZINCO, PCT 180G CHUCHU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, OTE A MANIPULAÇÃO COLORATE GRAULADO PC. TOTE 180G CHICCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE CHICCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE HA MANIPULAÇÃO, OTE ANASPORTE CHICCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE HA MANIPULAÇÃO, OTE ANASPORTE CHICCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE HA MANIPULAÇÃO, OTE ANASPORTE CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CONSUMO. CONCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE ARESENTANDO GRAU DE CHICCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE CH						
NO MINIMO 300 GR. CEBOLA BRANCA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE F. A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE FRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 430 R\$ 4,93 EA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEROURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEROURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEROLA TEMBRA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO BORDA DE AVERDA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CHICLETE EM BARRA, EMBALAGEM DE IKG CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CHICLETE EM BARRA, EMBALAGEM DE JEKE CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CHICLETE EM BARRA, EMBALAGEM DE JEKE CHICLETE EM BARRA, EMBALAGEM DE JEKE CHICLETE MA CONTRA SUPORTE SABORE SUPORTE SUPORTE SUPORTE SUPORTE SUPORTE						
CEBOLA BRANCA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GIGAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADROUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEROURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CERCAL INFANTIL. MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (ACIDO PÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G CHASTIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHES CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE IKG CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE IKG CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE IKG CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA ES IUPORTE TA MANIPULAÇÃO, OTRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CONTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO COCO SALOJO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EM FLOCOS FINOS. COLORATO, COMO EM ADIÇÃO DE ACUCAR, EM FLOCOS FINOS. COLORADO SEM ADIÇÃO DE ACUCAR, EM FLOCOS FINOS. CONSUMO. CONTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO COLORADO COLORIFICO DEVE SER CONSTITUIDO DE MATERIA PRIMA DE BADO QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR COLORADO CONSUMO. CONSUMO. CORRADO DE DEDITIFICAÇÃO DO RODUTO, MARCA DO CABRICANTE, PRAZO DE COLORADO CO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE COLORADO CONSUMO. CORRADO	58		UND	260	R\$	4,66
APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 62 CERCÂL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (ACIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G 63 CÉRCÂL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (ACIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G 64 CHÁS TIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. 65 CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. 66 CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG 67 CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG 68 MATURAÇÃO QUE PERMITIA E QUALIDADE, APRESENTANDO CHOCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 60 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AMONIPULAÇÃO, O TRANSPORTE COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL 71 CORTINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MACOS PADRONIZADOS, PROCUEDENTE DE ESPÉCIE GENUÑA E SÂ. 72 COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL 73 CORTINO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO DEM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCUEDENTE DE ESPÉCIE GENUÑA E SÂ. 74 COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL 75 CORTINO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO DEM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCUEDENTE DE ESPÉCIE GENUÑA E SÂ. 76 COLORAL O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUTUDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E PRESCENTAR A SPECTO, COR, CHEIRO E SABOR 76 COMONINO, CONDINIENTO, APRESENTAR A SPECTO, COR, CHEIRO E SABOR COMONINO, CONDINI						
MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE GRAUDE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O GONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE E À CONSERVAÇÃO O EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE E À CONSERVAÇÃO OME CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE GRAUDE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEROURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE GRAUDE DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GEREBAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (CT 140) R\$ 7,33 CONSUMO. GEREBAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (CT 140) R\$ 7,22 (CHAS TIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CHICLETE GRANULADO PCT 500 GM (CHICLETE) CONSUMO. MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE (G 500 KS 13,58) R\$ 14,60 CHICLETE (CHICLETE) CONSUMO. MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE (G 500 KS 13,58) R\$ 17,80 CHICLETE (CHICLETE) CONSUMO. CONSERVAÇÃO GME CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CONOSERVAÇÃO GME CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COOSSERVAÇÃO GME CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CONSERVAÇÃO GME CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CONSERVAÇÃO EM CONDICIONADE SE EXCUNSITURDO DE MATERIA PRIMA DE BADA COLORITO DO PRODUTO. CONCRAL DO PRODUTO.	50		WC	405	ъф	7 .00
CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (ACIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 1800 44 CHÁST ITPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CHICLEU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO GEM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GONDERVAÇÃO GUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO GEM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EM FLOCOS FINOS. COCO SECO - PEUTA 100% NATURAL COENTRO EXTRA RESECO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO PCT 850 MACOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUINA E SÃ. COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA COMENTO ASPECTA ORM NATURAL COENTRO EXTRA RESECO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO PCT 850 MACOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUINA E SÃ. COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA COMENTO ASPECTA ORM NATURAL COENTRO EXTRA RESECO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CON ALDO PRODUTO. CON CALORAL O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA COLORAL _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA COLORAL _ O COLORÍF	59		KG	485	K\$	5,89
GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O KG CONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 430 RS 4,93 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 62 CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (CHÁS TIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHĒS 63 CHICLETE, SADORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. 64 CHÁS TIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHĒS 65 CHICLETE, SADORAULADO PCT 1500 GRAMAS. 66 CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG 67 CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG 68 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E GO SENOS. 69 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÜCAR, EM FLOCOS FINOS. 60 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÜCAR, EM FLOCOS FINOS. 60 COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL 71 COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO E MARAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ. 60 COLORAU _O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUÚDO DE MATÉRIA PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. 72 COCO RALADO E A PRESENTAR ASPECTO, COR, CHERRO E SABOR KG. 61 LORAN _O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUÚDO DE MATÉRIA PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. 73 COMONHO, CONDIMENTO, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHERRO E SABOR KG. 62 CREME CHANTILLY, CAIXA I LT 63 CREME CHANTILLY, CAIXA I LT 64 CREME DE LEITE POTE DE 400G 75 CREME CHANTILLY, CAIXA I LT 76 CREME CHANTILLY, CAIXA I LT 77 DOCE DE BANANA. TIPO ATUM EMBALAGEM COM SO UNIDADES 77 DOCE DE BANANA. TIPO ATUM EMBALAGEM COM 200 G, COM BANDADE E PERMITA E SOUR ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM 87 BAJORDE PERMITA E SUPORTE A MORDIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS ECU RESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM 88 DOCE		ADEQUADAS PARA O CONSUMO.				
TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PÂRA O CONSUMO. CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EA CONSERVAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE DE CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (CILCUTO). PERRO EZINCO, PCT 180G CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CHICLUT DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE KG CHICLETE GRANULADO PCT 500 GM CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE BATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE KG S90 RS 5.56 GO COCO BALADO SEMA DÍCÃO DE AÇUCAR, EM FLOCOS FINOS. GO COCO BALADO SEMA BOÍÇÃO DE AÇUCAR, EM FLOCOS FINOS. GO COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL. CONTRO EXTRA RESESO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO PEM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GRAUÍNA E SÃ. COLORÂU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL. COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COMO RAS ESOBRE CONA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GRAUÍNA E SÃ. COLORÂU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COCA SE SOBRE CONA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GRAUÍNA E SÃ. COLORÂU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COCO SECO - FRUTA 1000 NATURAL. CONTRO EXTRA PRIBADA - TRAS PROCEDO DE VALIDADE POR DE VIDIADADE POR DE VALIDADE POR DE VALIDADE POR DE VALIDADE POR D						
IRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE I A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 430 R\$ 4,93 CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CEREBAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (ÁCIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G 64 CHÁS TIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÉS CHICLETE, SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÉS 65 CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. CHICLETE, SABORES VARIADOS PACOTE 300 GRAMAS. 66 CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG CHUCHU DE PRIMEIRA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 69 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÜCAR, EM FLOCOS FINOS. KG 460 R\$ 39,56 COLORALO O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA 71 COORTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SĂ. COLORAU O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA 72 DE BOA QUIALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. 73 COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. 74 CONSER VAÇÃO CON COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO DE MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SĂ. COLORAU O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA 72 DE BOA QUIALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CONTRO EXTRA PRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO, DE MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE I KG A 2 KG. 75 CREME DE LETTE 200 GR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, UND 50 R\$ 21,01 COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. 76 EMULSIFICANTE	60		KG	175	P¢.	6.86
CEBOLINHA DE PRIMIRIA QUIALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE EN L'AURICAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 430 R\$ 4,93 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMIEIRA QUIALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GIRLA DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 CT 140 R\$ 7,22 CM CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE IKG UND 544 R\$ 4,75 CM CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAMAS. GEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 PCT 180 R\$ 4,75 CM CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAMAS. GEREAL INFANTIL AND PCT 500 GM CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE COCO SECO - FRUITA 100% NATURAL GOENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO PETA COCO SECO - FRUITA 100% NATURAL COCOTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO PETA MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ. COLORAU - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR KG. 160 R\$ 13,36 CARACTERISTICO DO PRODUTO. ACOMENTO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO PETA MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ. COLORAU - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COCO SECO - FRUITA 100% NATURAL COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COCO SECO - FRUITA 100% NATURAL COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA ROMAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDES ES CONSTITUÍD	00		KO	473	Ιζψ	0,00
61 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 430 R\$ 4,93 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 62 CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O KG TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 63 CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 CT 140 R\$ 7,22 (ACIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G 64 CHÁS TIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS CX 120 R\$ 4,75 (CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. PCT 280 R\$ 13,58 (CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. PCT 280 R\$ 13,58 (CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. PCT 280 R\$ 13,58 (CHICLETE, SABORANU ADO PCT 500 GM PCT 70 R\$ 17,80 (CHICHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE CHICHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE CHICHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE ACONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 69 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÜCAR, EM FLOCOS FINOS. KG 460 R\$ 39,56 (COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL UND 100 R\$ 5,34 (COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO PCT 850 R\$ 4,53 (COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO PCT 850 R\$ 4,53 (COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA -PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO DE VE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO DO PRODUTO. 73 COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO DO PRODUTO. 74 COMONHO, ASPECTO FÍSICO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 113,30 (CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 113,30 (CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 101,03 R\$ 20,08 PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. CAIXA C/24 UNIDADES PCT 200 GR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO CX ALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/24 UNIDADES PCT 200 GR SA 4,05 PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO.						
E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GERBAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (LÓDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G (ACIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G GERBAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (LÓDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G (ACIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G GERBAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (LÓD FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G (ACIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G GERBAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (LÓD FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G (ACIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G GERBAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (LÓD FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G (CHICHLETE, SABORES VARIADOS, PARA COM SARMAS. PCT 280 R\$ 1,3,58 GERBAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (PCT 140 R\$ 4,75 CHICHLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. PCT 280 R\$ 1,3,58 GERBAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (PCT 120 R\$ 4,75 CHICHLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE BOR EM LOCO GRAMAS. PCT 280 R\$ 1,5,56 CHICHLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE BOR EM LOCO GRAMAS. PCT 280 R\$ 1,5,56 R\$ 4,53 COLORA E SOBRE COXA DO BA CÚCAR, EM FLOCOS FINOS. COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR RG. 160 R\$ 13,36 CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR RG. 160 R\$ 13,36 CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR RG. 160 R\$ 13,36 COLORAU — O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA RG. 160 R\$ 13,36 COLORAU — O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA RG. 160 R\$ 13,36 COLORAU — O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA RG. 160 R\$ 13,36 COLORAU — O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA RG. 160 R\$ 13						
CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, OU PREMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	61		PCT	430	R\$	4,93
62 GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. KG 750 R\$ 7,33 63 ÁCIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO, PCT 180G CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (ACIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G CX 120 R\$ 4,75 64 CHÁS TIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÉS CX 120 R\$ 4,75 65 CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. PCT 280 R\$ 13,58 66 CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG UND 540 R\$ 44,65 67 CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GM PCT 70 R\$ 17,80 68 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. KG 590 R\$ 5,56 69 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUČAR, EM FLOCOS FINOS. KG 460 R\$ 39,56 70 COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL UND 100 R\$ 5,34 71 COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO LO COCO SECO - F				1	+	
TRANSPORTE E A CÓNSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PÂRA O						
CONSUMO. CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 PCT 140 R\$ 7,22 (ACIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G CHASTIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÉS CX 120 R\$ 4,75 CHASTIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÉS CX 120 R\$ 4,75 CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG UND 540 R\$ 44,65 CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG UND 540 R\$ 44,65 CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GM PCT 70 R\$ 17,80 CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE KG 590 R\$ 5,56 E A CONSERVAÇÃO EM CONDUÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COCO RALADO SEM ADIÇÃO EM CONDUÇÃO SA DEQUADAS PARA O CONSUMO. KG 460 R\$ 39,56 COCO RALADO SEM ADIÇÃO EM CONDUÇÃO SA DEQUADAS PARA O CONSUMO. CONSUMO SATURAL UND 100 R\$ 5,34 CONTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO UND 100 R\$ 5,34 COLORITO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO COLORITICO DE VE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR KG 160 R\$ 13,36 CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COX A E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE KG 890 R\$ 14,20 BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE KG 890 R\$ 14,20 BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG COX 70 R\$ 21,16 CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO CX 70 R\$ 21,16 CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 R\$ DOCE DE BANANAN - TPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 R\$ DOCE DE BANANAN - TPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 R\$ DOCE DE BANANAN - TPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 R\$ DOCE DE BANANAN - TPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 PRAZO DE AUIDADE, PESO LÍQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTR	62		KG	750	R\$	7,33
CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9						
(ACIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G						
64 CHÁS TIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÉS CX 120 R\$ 4,75 65 CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE 300 GRAMAS. PCT 280 R\$ 13,58 66 CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1 KG UND 540 R\$ 44,65 67 CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GM PCT 70 R\$ 17,80 CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. KG 590 R\$ 5,56 68 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE EA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. KG 590 R\$ 5,56 69 COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL UND 100 R\$ 5,34 70 COS SECO - FRUTA 100% NATURAL UND 100 R\$ 5,34 71 COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO UND 100 R\$ 5,34 72 COLORAU - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA KG. 160 R\$ 13,36 72 COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA KG 190 R\$ 21,01 73 COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COX	63		PCT	140	R\$	7,22
65 CHICLETE, SABORES VARIADOS. PACOTE 300 GRAMAS. PCT 280 R\$ 13,58 66 CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE IKG UND 540 R\$ 44,65 67 CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GM PCT 70 R\$ 17,80 68 CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. KG 590 R\$ 5,56 68 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. KG 590 R\$ 5,56 69 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS. KG 460 R\$ 39,56 70 COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL UND 100 R\$ 5,54 71 COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ. PCT 850 R\$ 4,53 72 DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. KG 160 R\$ 13,36 73 COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. KG 890 R\$ 14,20	64		CX	120	R\$	4 75
66 CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE IKG 67 CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GM CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 69 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS. 69 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS. 60 COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ. COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE I KG A 2 KG. CEME CHANTILLY, CAIXA I LT CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO TO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C / 24 UNIDADES. TO DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PODE DE LEITE, POTE DE 400G ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCA						
CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GM CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 69 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS. 69 COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ. COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CONINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE I KG A 2 KG. CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/24 UNIDADES TO DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNID ADES PCT 2100 R\$ 20,81 78 DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 79 EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM 80 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE EXTRATO, DE TOMATE, ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM 80 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE EXTRATO, DE TOMATE, ECONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE DE STABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM 80 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO BE AVIGIA DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO BE AVORDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO BE AVORDADOS D						
CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITIA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE KG 590 R\$ 5,56 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 69 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS. KG 460 R\$ 39,56 TO COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL UNDD 100 R\$ 5,34 UNDD 100 R\$ 5,34 UNDD 100 R\$ 5,34 COCONTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ. COLORAU _O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR KG. 160 R\$ 13,36 CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. 73 COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. 74 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. CX 70 R\$ 21,16 CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 113,30 VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C'24 UNIDADES. 75 DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 PRAZO DE LEITE, POTE DE 400G 80 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 13,76 PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. CAIXA C'24 UNIDADES. 81 DOCE DE BANANA-TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. CAIXA C'24 UNIDADES. 82 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. CAIXA C'24 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. CAIXA C'24 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,08 ERVILHA, REIDRATATOAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. CAIXA C'24 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,08 EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM FECHAMENTO HERMÉTICO PARECEDADA DE PESO LÍQUIDO CONCENTADO CONCENTADO C						,
MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE RA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 69 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS. 70 COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL 71 COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ. COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. 73 COMÍNHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMÍNHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. 74 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. 75 CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C' 24 UNIDADES. 77 DOCE DE BANANA-TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 78 DOCE DE LEITE, POTE DE 400G 80 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE EVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM BO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 225 R\$ 101,03 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE TOMATE. CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE TOMATE. CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE TOMATE. CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE TOMATE. CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE TOMATE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACONDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM	- 0,	CHUCHU DE PRIMEIRA OUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE	101	, 0	114	17,00
E A CONSÉRVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 69 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS. 70 COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL 71 COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ. 72 COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. 73 COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. 74 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. 75 CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT 76 CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 113,30 76 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 113,30 77 DOCE DE BANANA-TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 78 DOCE DE BANANA-TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 79 EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM 80 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 200 R\$ 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE SALO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE SALO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 275 R\$ 101,03 FARZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE AGONDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO.	68		KG	590	R\$	5,56
TO COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL TO COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO PCT COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO PCT 850 R\$ 4,53 COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO PCT 850 R\$ 4,53 COLORAU O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. TO ED BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. CERME CHANTILLY, CAIXA 1 LT CX 70 R\$ 21,16 CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 113,30 VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/ 24 UNIDADES. TO DOCE DE BANANA-TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 TO EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM UND 50 R\$ 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM BOADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, UND 50 R\$ 20,08 EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO 81 DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 275 R\$ 101,03 FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO BODO DE LIETILE, OORDITO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO						,
COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ. COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR KG. CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE KG 890 R\$ 14,20 BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. CEME CHANTILLY, CAIXA 1 LT CX 70 R\$ 21,16 CEME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 113,30 VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/ 24 UNIDADES. 77 DOCE DE BANANA-TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 PEMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM UNID 50 R\$ 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO EXAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACO	69	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS.	KG	460	R\$	39,56
EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTÉ DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ. COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR KG. CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 TO DOCE DE BANANA-TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 DOCE DE LEITE, POTE DE 400G BEMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM BOADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO BE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO CX 275 R\$ 101,03 FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO EM ASO DE VIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	70		UND	100	R\$	5,34
COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR KG. 160 R\$ 13,36 CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. 890 R\$ 14,20 CX 70 R\$ 21,16 CX 70 C	71		рст	850	P¢.	1.53
DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR KG. CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 TODOCE DE BANANA-TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 DOCE DE LEITE, POTE DE 400G ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 13,36 R\$ 13,36 190 R\$ 21,01 CX 70 R\$ 21,01 CX 70 R\$ 21,01 CX 70 R\$ 21,16 CX 70 R\$ 21,16 CX 70 R\$ 21,16 CX 70 R\$ 20,08 R\$ 113,30 R\$ 13,76 R\$ 113,30 R\$ 13,76 R\$ 101,03 R\$ 13,76 R\$ 101,03	/1		101	830	Ιζψ	4,55
CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 113,30 VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/24 UNIDADES. TO DOCE DE BANANA-TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 20,81 EVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO B1 DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO CANTO RS 21,01 R\$ 21,01 CX 70 R\$ 21,16 CX 235 R\$ 113,30 TO R\$ 20,08 TO R\$ 20,08 TO R\$ 20,08 TO R\$ 20,08 TO R\$ 21,01 TO R\$ 21,01 TO R\$ 21,01 TO R\$ 21,00 TO R						
COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. 74 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. 75 CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT CX 70 R\$ 21,16 CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/ 24 UNIDADES. 77 DOCE DE BANANA-TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 78 DOCE DE LEITE, POTE DE 400G 9 EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM UND 50 R\$ 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO 80 R\$ 21,01 R\$ 21,16 CX 70 R\$ 21,16 CX 70 R\$ 21,16 CX 70 R\$ 21,16 CX 235 R\$ 113,30 R\$ 113,30 R\$ 13,76 PCT 2100 R\$ 20,81 R\$ 101,03 R\$ 20,08 EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN	72		KG.	160	R\$	13,36
COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/24 UNIDADES. DOCE DE BANANA-TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO BI DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO BI DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO CX FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO COMBINEDADO RESOLUÇÃO DO REDENTIFICADO REMANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESULTADO RESULTADO RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO DO RESOLUÇÃO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO						
COMINHO, ASPECTO FISICO PO. 74 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. 75 CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT CX 70 R\$ 21,16 CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 113,30 76 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 113,30 77 DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 78 DOCE DE LEITE, POTE DE 400G UNI 310 R\$ 13,76 79 EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM UND 50 R\$ 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO 81 DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 6,71	73	COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATERIA-PRIMA	KG	190	R\$	21,01
BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG. 75 CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO TO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 76 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 77 DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 78 DOCE DE LEITE, POTE DE 400G 79 EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM 80 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO 81 DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RG 90 R\$ 21,16 CX 70 R\$ 21,16 CX 235 R\$ 113,30 R\$ 13,76 R\$ 20,81 UND 50 R\$ 20,08 EVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM COM AS AUDITOR COMPANION COMP					<u> </u>	,-
75 CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 113,30 VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/ 24 UNIDADES. 77 DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 78 DOCE DE LEITE, POTE DE 400G UNI 310 R\$ 13,76 79 EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM UND 50 R\$ 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 21,16 R\$ 113,30 R\$ 113,30 R\$ 101,30 R\$ 20,81 R\$ 101,03 R\$ 101,03	74		KG	890	R\$	14,20
CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX 235 R\$ 113,30 VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/ 24 UNIDADES. 77 DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 78 DOCE DE LEITE, POTE DE 400G UNI 310 R\$ 13,76 79 EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM UND 50 R\$ 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 101,03 R\$ 101,03 R\$ 6,71	75		CV	70	D¢	21.16
TO DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE CX VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/ 24 UNIDADES. TO DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 TO DOCE DE LEITE, POTE DE 400G UNI 310 R\$ 13,76 TO EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM UND 50 R\$ 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LÍQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 113,30 235 R\$ 113,30 R\$ 20,81 R\$ 20,81 R\$ 20,81 R\$ 101,03	13	,	CA	70	ďλ	21,10
VALIDADE É PESO LÍQUIDO. CAIXA C/ 24 UNIDADES. 77 DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 78 DOCE DE LEITE, POTE DE 400G UNI 310 R\$ 13,76 79 EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM UND 50 R\$ 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM BODADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, UND 220 R\$ 4,05 PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO BODE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 20,81 CX 275 R\$ 101,03 R\$ 4,05	76		CX	235	P¢.	113 30
77 DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PCT 2100 R\$ 20,81 78 DOCE DE LEITE, POTE DE 400G UNI 310 R\$ 13,76 79 EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM UND 50 R\$ 20,08 ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM BODADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, UND 220 R\$ 4,05 PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO BODE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO CX FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 20,81 UND 50 R\$ 20,08 CX 275 R\$ 101,03 R\$ 6,71	/0		CA	233	ΙФ	113,30
78 DOCE DE LEITE, POTE DE 400G 79 EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, POTE 200GM ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, UND PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO BE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO CX FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO UND 50 R\$ 13,76 R\$ 101,05	77		PCT	2100	R\$	20.81
FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM BALAGEM DOM 200 GA CM SUND SUND SUND SUND SUND SUND SUND SUND						
ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 4,05 R\$ 4,05 R\$ 4,05 R\$ 101,03						
BO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, UND 220 R\$ 4,05 PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO B1 DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 4,05 R\$ 4,05 R\$ 4,05						- , - =
PRAZO DE ALIDADE, PESÓ LIQUIDO. EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO B1 DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO CX 275 R\$ 101,03 FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO KG 680 R\$ 6,71	80		UND	220	R\$	4,05
EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO 81 DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 6,71		PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO.				
B1 DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO CX FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 101,03 R\$ 101,03		EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E				
FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO KG 680 R\$ 6,71					1	
NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 6,71	81		CX	275	R\$	101,03
FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO R\$ 6,71	1					
CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO 680 R\$ 6,71					 	
DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO KG 080 K\$ 0,71					1	
DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	82		KG	680	R\$	6,71
ATUAICU TRANSPARENTE, CUNTENDU ULKU.	1				'	,
	<u> </u>	ATUAICU TKANSPAKENTE, CUNTENDU ULKU.		<u> </u>	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA GLOCOS) - DE PRIMEIRA QUALIDADE; 8 8 7 8 8 7 8 8 7 8 8						
84 FARNHA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 500G. 85 FARNHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO I. PACOTE DE I. KG. KG. 330 R\$ 13.87 FARNHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA TIPO I. PACOTE DE I. KG. KG. 330 R\$ 13.87 FARNHA DE TRIGO. AC LASSE GRANULADA TIPO I. PACOTE DE I. KG. KG. 330 R\$ 13.87 FARNHA DE TRIGO. AC SEPELAL COM FERNENTO, EMBALADA EM SACOS TANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE DENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE OI KG. FARINHA DE TRIGO. ESPELAL SEM FERNENTO, EMBALADA EM SACOS TANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE DENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE OI KG. FELIÃO CARICOJONISTA TIPO I: CARICOQUINIHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEROS. ASPECTO BRILHOSO. CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDEAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGÉM PLÁSTICA DE LOKG. FELIÃO FRADINIO, CARICOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEROS. ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGÉM PLÁSTICA DE LOKG. FELIÃO PRETO TIPO I: CARICOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEROS. ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA. PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGÉM PLÁSTICA DE LOKG. FELIÃO PRETO TIPO I: CARICOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA. PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGÉM PLÁSTICA DE LOKG. FELIÃO PRETO TIPO I: CARICOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEROS, ASPECTO BRIHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA MATERIA PERMENTO BIOLÓGICO GRANILADO SECO, EMBALAGÉM PLÓS MATÉRIA DE LOKOS. PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGÉM PLÁSTICA DE LOKG. 91 FERMENTO BIOLÓGICO GRANILADO SECO, EMBALAGÉM DI GERAMAS. PC 300 R\$ 5.01 92 FERMENTO GUIDICO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE SELAMAS SEM LESPINHA, FATTADOS	83	PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLOS E MINGAUS; 100% NATURAL E SEM	FD	430	R\$	68,57
FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO L PACOTE DE L KG. KG 330 RS 13.87			IDID	2.50	DΦ	10.50
FARINHA DE TRIGIO ESPECIAL COM FERNENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE OI KG. FARINHA DE TRIGIO FESPECIAL SEM FERNENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE OI KG. FELIÁO CARIOQUINHA TIPO I: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTERIOS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDEAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE LIMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE I.OKG. FELIÁO FRADINHO, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTERIOS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE LIMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE I.OKG. FELIÁO FRADINHO, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTERIOS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE LIMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE I.OKG. FELIÁO PRETO TIPO I: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTERIOS, INTERIOS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE LIMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE I.OKG. FELIÁO PRETO TIPO I: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTERIOS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE LIMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE I.OKG. FELIÁO PRETO TIPO I: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTERIOS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA PER MATÉRIA FELIFICADO, AS ENTICADA PER PROTOCE DE MINIMA PROPEDIA PER PROTOCE DE MPÓ DE MEDITA DE LORDO SEM BIFES DEI LOSO, EMBALAGEM DE GRAMAS. PER PROTOCO, ASTRANDA PER PROTOCE DE MATÉRIA PER MATÉRIA PER MATERIA PE						
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO PACOTE DE OI SG. FEJLÃO CARIOQUINHA TIPO I: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA, TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVER DE LIMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLASTICA DE LORG. FEJLÃO FRADISHO, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA, FEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVER DE LIMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLASTICA DE LORG. FEJLÃO FRADISHO, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA FEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVER DE LIMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE LORG. FILLÃO PRETO TIPO I: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVER DE LIMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE LORG. FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADOS EVE OS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVER DE LIMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE LORG. FERMENTO GUIMICO EM PO, EMBALAGEM BOG GRAMAS. FILLÉ DE PEDEX, TIPO TILLAPÍA, LIMPO, SEM COURCO DU ESCAMAS, SEM ESISINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C) J. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJÁM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO OI G, COM DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FOLHA, DE LOURO, SECA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO OI G, COM DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FOLHA, DE LOURO, SECA EMBALAGEM DEN SACOS PLÁSTICO TRANSPARINTE ATOLADA E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA PCT SOURCE DE SESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA PCT SOURCE DE SESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA PCT SOURCE DE PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A R		FARINHA DE TRIGO _ ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES				
INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA KG 1380 R\$ 9,11	87	TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 01 KG.	KG	810	R\$	6,75
ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, RG PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE LOKG. FELIÃO PRETO TIPO I: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE LOKG. 91 FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO SECO, EMBALAGEM DO GRAMAS. 92 FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO SECO, EMBALAGEM 100 GRAMAS. PILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIPES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C) 93 J. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCICAS ESTRANHAS QUE SEJÁM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS, NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PACOTE DE 2 KG. 94 FLOCOS DE ARROZ PCT 500G 95 VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A ABRICANTE, PRAZO DE COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CONSISA NATURAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CONSONA. 96 FRANGO: CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE LIMPAS ISENTAS DE AVIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CONSONA NATURAL, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALAGEM DE 300 GFARDO COM 30 UNIDADES. 97 GLATINA EM PÓ, COM POLDA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. 98 NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. 99 SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM KG KG RAMAS. 100 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 100 R\$ 4,96 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 101 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 100 R\$ 4,96 E A	88	INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS,	KG	1380	R\$	9,11
90 INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE LOKG. 91 FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO SECO. EMBALAGEM 10 G GRAMAS. 92 FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO SECO. EMBALAGEM 10 G GRAMAS. 93 FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), IND 300 RS 5,38 93 J. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PACOTE DE 2 KG. 94 FLOCOS DE ARROZ PCT 500G 95 POLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. 96 FRANGO: CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 30 UNIDADES. 97 GELATINA EM PÓ, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 UND 920 RS 2,81 GAMAS. 98 GELATINA EM PÓ, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 UND 920 RS 2,81 GAMAS. 99 SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM GAMAS. 100 GABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SA PARTES COMESTÍVEIS DA GOLABA, COM AÇUCARES, KG UNDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOLABA, COM AÇUCARES, KG UN MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 100 RS 4,96 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 101 INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 100 RS 4,96 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES AD	89	ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE	KG	470	R\$	9,19
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM 100 GRAMAS. FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEIAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PACOTE DE 2 KG. 94 FLOCOS DE ARROZ PCT 500G FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA PCT 300 R\$ 3,54 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. 95 VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA PCT 300 R\$ 3,54 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. 96 FARAGO: CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 97 DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 30 UNIDADES. 98 GELATINA EM PÓ, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 UND 920 R\$ 2,81 GRAMAS. 99 GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM KG 150 R\$ 7,38 DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE KG. 100 COM OU SEM ADÍÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. 101 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE KG. 102 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE FOT 100 R\$ 4,96 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 104 INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE CA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 105 INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE CA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 106 URTE DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LT 1850 R\$ 11,74	90	INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS,	KG	460	R\$	10,43
FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C NIESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C NIESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C NIESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C NIESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM RÉDIA, CONGELADOS A (-12°C NIESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM RÉDIA, CONGELADO CONSUMO. E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PACOTE DE 2 KG. 94 FLOCOS DE ARROZ PCT 500G 95 FOLHA, DE LOURO, SECA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. 96 FRANGO: CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 97 FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALAGEM DE 30 UND 920 R\$ 123,90 EM NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 UND 920 R\$ 2,81 GRAMAS. 98 GOLATINA EM PÓ, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 UND 920 R\$ 2,81 GRAMAS. 99 SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG 150 R\$ 16,94 KG 150 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 100 R\$ 4,96 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 101 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 100 R\$ 4,96 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 102 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 100 R\$ 9,90 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 103 PASTEURIZADO RECON	91	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO SECO. EMBALAGEM 10 G GRAMAS.	PC	300	R\$	5,01
ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS, NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PACOTE DE 2 KG. 94 FLOCOS DE ARROZ PCT 500G 95 FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. 96 FRANGO: CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 97 FRANGO: CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 98 FRANGO: CONGELADO DE PLA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITIOS. EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 30 UNIDADES. 98 GELATINA EM PÓ, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS. 99 GIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM GAMAS. 99 GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM GOIABA DA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÜCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. 100 COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. 101 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 100 R\$ 4,96 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 102 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE KG 260 R\$ 9,90 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 103 PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LT 1850 R\$ 11,74	92	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM 100 GRAMAS.	UND	300	R\$	5,38
FLOCOS DE ARROZ PCT 500G FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. FRANGO: CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 30 UNIDADES. GELATINA EM PÓ, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 UND 920 R\$ 2,81 GRAMAS. GOLABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GOLABADA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÜCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE KG MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSENVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSENVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSENVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSENVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSENVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDAD	93	ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER	KG	150	R\$	39,22
FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. 96 ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 97 FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALAGEM DE 30 GELATINA EM PÓ, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM GOIABADA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 100 INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 101 INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 102 INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 103 PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO CON LEITE LE LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO CON LEITE LA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, AÇÚCAR, LT 1850 R\$ 11,74	94		PC.	130	R\$	11.88
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PCT 300 R\$ 3,54	71		10	130	Ιζψ	11,00
ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 30 UNIDADES. GELATINA EM PÓ, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS. GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GOIABADA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. IOGURTE DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE IOS PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LT 1850 R\$ 11,74	95	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -	PCT	300	R\$	3,54
DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 30 UNIDADES. GELATINA EM PÓ, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 UND 920 R\$ 2,81 GRAMAS. GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GOIABADA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE 101 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE 6 A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE 6 A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. IOGURTE DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE 103 PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LT 1850 R\$ 11,74	96	ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	2270	R\$	13,12
98 NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 UND 920 R\$ 2,81 GRAMAS. GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GOIABADA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. IOGURTE DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LT 1850 R\$ 11,74	97	DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 30 UNIDADES.	FAR	265	R\$	123,90
99 SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GOIABADA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE KG 260 R\$ 9,90 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. IOGURTE DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE 103 PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LT 1850 R\$ 11,74	98	NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30	UND	920	R\$	2,81
ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 100 R\$ 4,96 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE KG 260 R\$ 9,90 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. IOGURTE DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LT 1850 R\$ 11,74		GRAMAS.				
101 MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE PCT 100 R\$ 4,96 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE KG 260 R\$ 9,90 E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. IOGURTE DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE 103 PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LT 1850 R\$ 11,74	99	GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	870	R\$	7,38
INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE KG E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. IOGURTE DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LT 1850 R\$ 11,74		GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GOIABADA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1				
IOGURTE DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE 103 PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LT 1850 R\$ 11,74	100	GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GOIABADA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE	KG	150	R\$	16,94
	100	GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GOIABADA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE	KG PCT	150	R\$	16,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

104 105 106	IOGURTE, NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM INDICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. KIWI MADURO, FRUTOS NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.	KG KG	200 65 1090	R\$ R\$	16,83 24,62 5,47
107	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395G,CAIXA COM 27 UNIDADES.	CX	135	R\$	252,15
108	LEITE DE COCO GARRAFA DE VIDRO. GARRAFA DE VIDRO COM 500 ML. LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - COM BAIXO TEOR DE GORDURA E CALORIAS, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D; EMBALAGEM DE 200GR. FARDO C/50 UNIDADES	FAR	250	R\$ R\$	6,67 411,11
110	LEITE INTEGRAL EM SAQUINHOS DE 1 LITRO	LIT	1300	R\$	7,47
111	LIMÃO IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.	KG	300	R\$	7,01
112	LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE MÍNIMA DE DE 3 MESES E DATA DE EMBALAGEM NO MAXIMO N15 DIAS	KG	300	R\$	33,25
113	LINGUIÇA CALABRESA, DEFUMADA , FINA - TIPO JOSEFINA	KG.	20	R\$	30,46
114	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA; EMBALAGEM 5 KG A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES.	PCT	500	R\$	182,33
115	MAÇÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE; PESO MÉDIO 150G; CASCA LISA INTEGRA, LIVRE DE FUNGOS; CONSISTÊNCIA FIRME; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PROTEGIDA CONTRA IMPACTOS, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, PRAZO DE VALIDADE	CX	310	R\$	294,96
116	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM COM 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PASTEURIZADO. FARDO COM 20 UNIDADES	FAR	470	R\$	90,00
117	MACARRÃO PARA LASANHA, PACOTE 500 GRAMAS.	PCT	60	R\$	10,13
118	MACARRÃO PARAFUSO - EMBALAGEM COM 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PASTEURIZADO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	460	R\$	5,74
119	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		450	R\$	4,49
120	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.	UND	865	R\$	6,51
121	MANGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1050	R\$	7,11
122	MANTEIGA COMUM COM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGENS COM 500G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 12 UNID.	CX	195	R\$	339,84
123	MARACUJÁ DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	460	R\$	10,07
124	MARGARINA COM SAL, A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS / ÁGUA / SAL / LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CÚRCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. POTE PLÁSTICO DE 1 KG.	KG	630	R\$	20,20

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30 Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

	MELANCIA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO		ĺ	1	
	ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE				
125	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	1370	R\$	5,34
123	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E	110	1370	Ιτψ	5,51
	INTACTA, PESANDO ENTRE 8 A 12KG CADA UNIDADE				
	MELÃO, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA E AMARELA, APLICAÇÃO			1	
	ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE				
126	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	280	R\$	7,92
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E				
	INTACTA.				
	MILHO DE PIPOCA, DE 500G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM				
	RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO				
127	500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS	UND	1345	R\$	5,47
	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE				
	FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM				
	RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO				
128	3 - 3	FD	445	R\$	71,39
	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE				
	FABRICAÇÃO E VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES				
129	MILHO VERDE - EM CONSERVA; COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200G.	CX	105	P¢	122,90
147	CAIXA C/ 20 UNIDADES	CA	103	Ι (φ	144,70
	MILHO VERDE EM ESPIGA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO				
130	UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA	UND	1020	R\$	2,81
130	INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO	UND	1020	Ιζφ	2,61
	MANUSEIO E TRANSPORTE.				
	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 400G, AÇONDICIONADA				
131	EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-	CX	97	R\$	370,32
131	SE SEM UMIDADE, SEM IMPUREZAS, SEM MOFO, COM DATA DE	CA	1	Ιζψ	370,32
	FABRICAÇÃO IMPRESSO NA EMBALAGEM.			↓	
132	MINGAU TRADICIONAL, SEM GLÚTEM, FONTE VITAMINAS (A, B1, B3, B6,	UN	140	R\$	6,35
	B12, C E ÁCIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, EMBALAGEM 200 GRAMAS.	011	110	Ιτψ	0,55
	MISTURA PREPARADA PARA DE BOLO SABORES DIVERSOS.				
133	INGREDIENTES: AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO	CX	200	R\$	56,90
	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL				,
	HIDROGENADA, FÉCULA . CAIXA C/ 12 UNIDADES		<u> </u>	+	
	MOLHO DE TOMATE - CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES,				
	ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO,				
134	RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A	CX	185	ВΦ	58,46
			105	R\$	
			103	R\$,
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24		103	R\$	20,10
125	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES	Cv			
135	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS	Сх	200	R\$	36,25
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A		200	R\$	36,25
135	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO	Cx KG			
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ		200	R\$	36,25
136	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	KG	200	R\$	36,25 21,29
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL;		200	R\$	36,25
136 137	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML.	KG UNI	200 580 670	R\$ R\$	36,25 21,29 8,99
136	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML. ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	KG	200	R\$	36,25 21,29
136 137	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML. ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG UNI	200 580 670	R\$ R\$	36,25 21,29 8,99
136 137 138	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML. ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO. OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO	KG UNI KG	200 580 670 55	R\$ R\$ R\$	36,25 21,29 8,99 20,18
136 137	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML. ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO. OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU	KG UNI	200 580 670	R\$ R\$	36,25 21,29 8,99
136 137 138	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML. ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO. OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM	KG UNI KG	200 580 670 55	R\$ R\$ R\$	36,25 21,29 8,99 20,18
136 137 138	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML. ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO. OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES.	KG UNI KG CT	200 580 670 55 920	R\$ R\$ R\$ R\$	36,25 21,29 8,99 20,18 27,20
136 137 138 139	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML. ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO. OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PAÇOCA ROLHA, 1.000 G (DOCE)	KG UNI KG CT UND	200 580 670 55 920 635	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	36,25 21,29 8,99 20,18 27,20
136 137 138	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML. ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO. OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PAÇOCA ROLHA, 1.000 G (DOCE) PACOTE DE BALA, DIVERSAS COM 600G	KG UNI KG CT	200 580 670 55 920	R\$ R\$ R\$ R\$	36,25 21,29 8,99 20,18 27,20
136 137 138 139 140 141	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML. ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO. OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PAÇOCA ROLHA, 1.000 G (DOCE) PACOTE DE BALA, DIVERSAS COM 600G PANETONE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM GLÚTEN. EMBALAGEM:	KG UNI KG CT UND PCT	200 580 670 55 920 635 495	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	36,25 21,29 8,99 20,18 27,20 32,52 10,85
136 137 138 139	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML. ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO. OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PAÇOCA ROLHA, 1.000 G (DOCE) PACOTE DE BALA, DIVERSAS COM 600G PANETONE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM GLÚTEN. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	KG UNI KG CT UND	200 580 670 55 920 635	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	36,25 21,29 8,99 20,18 27,20
136 137 138 139 140 141	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML. ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO. OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PAÇOCA ROLHA, 1.000 G (DOCE) PACOTE DE BALA, DIVERSAS COM 600G PANETONE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM GLÚTEN. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG UNI KG CT UND PCT	200 580 670 55 920 635 495	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	36,25 21,29 8,99 20,18 27,20 32,52 10,85
136 137 138 139 140 141	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES MORANGO BANDEIJA 200G. CAIXA C/4 BANDEJAS MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML. ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO. OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PAÇOCA ROLHA, 1.000 G (DOCE) PACOTE DE BALA, DIVERSAS COM 600G PANETONE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM GLÚTEN. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	KG UNI KG CT UND PCT	200 580 670 55 920 635 495	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	36,25 21,29 8,99 20,18 27,20 32,52 10,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

144	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 450G, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	400	R\$	11,16
145	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE COM 450G, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	880	R\$	8,82
146	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, PACOTE COM 200 GRAMAS. FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	1000	R\$	15,50
147	PÃO DE LEITE 50 GR- COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	UND	28720	R\$	0,98
148	PÃO FRANCÊS 50 GR - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	29870	R\$	1,19
149	PÉ DE MOLEQUE, EMBALAGEM COM 1KG	UNI	600	R\$	23,49
150	PÉ DE PORCO SALGADO. CARNE PORCO IN NATURA , TIPO PÉ, APRESENTAÇÃO SALGADO.	KG	215	R\$	21,83
151	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG A 2 KG.	KG	1240	R\$	21,53
152	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIROS, PESANDO ENTRE 1KG E 1,5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	125	R\$	25,17
153	PERA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	175	R\$	15,07
154	PIMENTÃO VERDE- DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE FUNGOS; COR VERDE ESCURO CONSISTÊNCIA FIRME; - ÍNTEGROS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	KG	540	R\$	8,58
155	PIPOCA DOCE 50G, FARDO COM 50 UNIDADES	FD	700	R\$	98,93
	PIRULITO , TRADICIONAL SABORES VARIADOS PACOTES COM 50				
156	UNIDADES	PCT	705	R\$	15,83
157	POLPA DE FRUTA VARIADAS: GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, UVA, MANGA, ABACAXI) _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	1590	R\$	12,89
158	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS.	KG	285	R\$	36,82
159	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. PACOTE DE 800 GR.	PCT	90	R\$	28,34
160	QUEIJO MUSSARELA - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30G.	KG	405	R\$	53,73
161	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	185	R\$	4,95
162	QUEIJO PARMESSÃO- 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO , LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KG.	50	R\$	90,87
163	RABO PORCO SALGADO (CORTADO E CONGELADO), COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, EMBALADO RÓTULO CONTENDO DATA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	KG	50	R\$	30,73
164	REFRIGERANTE, 2L. FARDO COM 6 UNIDADES.	FAR	1115	R\$	55,91
101	1	1	1	- τΨ	,-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

165	Saborizante em Pó Para Sorvetes e Picolés Gelados e Comestíveis * VÁRIOS SABORES, POTE 100g	РОТ	50	R\$	9,36
166	SAL MARINHO IODADO, FINO, PACOTE DE 1 KG.	KG	160	R\$	3,17
167	SALGADINHO, PREPARADO COM FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA. SABORES DIVERSOS. FARDO COM 50 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTENDO 12 GRAMAS.	FD	320	R\$	40,50
168	SALSICHA PURA DE FRANGO, PARA CACHORRO QUENTE, NÃO CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM DE 2,5 KG.	KG	2635	R\$	15,21
169	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130 GR. CAIXA COM 50 UNIDADES X 125G.	CX	145	R\$:	293,22
170	SEQUILHOS	KG	35	R\$	42,77
171	SORVETINA SUPER LIGA SABORES OU NEUTRA, POTE 100G	UND	50	R\$	8,43
172	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO - SABORES DIVERSOS, GARRAFA 500 ML, EM CAIXA COM 12 GARRAFAS	Cx	395	R\$	70,22
173	SUCO DE FRUTA - SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS, GARRAFA DE 1,5 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FD	295	R\$	113,24
174	SUCO DE FRUTA - SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA. CAIXA C/ 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.	CX	375	R\$	65,78
175	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE 500G	UNI	800	R\$	6,83
176	SUCO PRONTO EM CAIXA DE 1 LITRO - SABORES DIVERSOS	LT	350	R\$	10,62
177	TEMPERO PRONTO, PCT 200G	UNI	355	R\$	5,70
178	TOICINHO SALGADO	KG	55	R\$	22,20
179	TOMATE LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	915	R\$	7,56
180	TORTA DOCE, DECORADA, COM 01 TIPO DE RECHEIO, MASSA DE CHOCOLATE TAMANHO PEQUENA, PARA ATÉ 26 PEDAÇOS	UND	95	R\$	134,33
181	TORTA DOCE, DECORADA, COM 02 TIPOS DE RECHEIO, MASSA BRANCA TAMANHO MÉDIA, PARA ATÉ 50 PEDAÇOS	UND	89	R\$	167,67
182	TORTA DOCE, DECORADA, COM 02 TIPOS DE RECHEIO, MASSA DE CHOCOLATE TAMANHO MÉDIA, PARA ATÉ 50 PEDAÇOS	UND	90	R\$	167,67
183	TORTA DOCE, DECORADA, COM 02 TIPOS DE RECHEIOS, MASSA DE CHOCOLATE TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA 80 PESSOAS	UND	90	R\$:	261,67
184	TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM DE 500G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE TRIGO SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	145	R\$	7,59
185	UVA NACIONAL - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	270	R\$	19,23
186	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNI	240	R\$	7,14
187	WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PESO	PCT	450	R\$	5,89
	TOTAL 126G.	l	1	1	

- **7.3.** As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:
 - 7.3.1. A estimativa das quantidades totais informadas para os itens, foram obtidas em consulta ao consumo anual levantado pelos agentes técnicos de cada secretaria.

8. 8. ESTIMATIVAS DE VALORES

8.1. Considerando a pesquisa realizada, a metodologia utilizada para obtenção do menor preço de referência, o estimado foi um total de R\$ 2.495.857,12 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. É importante ressaltar que, se tratando de um registro de

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30 Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

preços o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da administração municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O objeto não será parcelado, sendo a disputa por item, em razão do entendimento ser tecnicamente e economicamente viável, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.
- 9.2. Esse entendimento se baseia nos processos anteriores de registro de preço de gêneros alimentícios, bem como nas contratações de objetos similares realizadas por outros órgãos. Sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo da administração pública.
- 9.3. Não há necessidade de agrupamento dos itens.

10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

10.1. Em análise da despesa desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS.

- 11.1. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, é necessária a realização de adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.
- 11.2. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação de algumas famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisa ser atendida por Benefícios Eventuais Auxílio Alimentação, de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente.
- 11.3. Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela modalidade pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e fornecimento parcelado conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Todas as providências necessárias foram adotadas com antecedência, além de que os itens a serem contratados serão direcionados a agentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

- 13.1. Este estudo não identificou riscos ambiental significativo.
- 13.2. Quanto aos alimentos a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.
- 13.3. Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:
- 13.4. materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- 13.5. produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30 Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. ANEXOS

15.1. Há anexos existentes na elaboração do processo, constam:

15.1.1. Pesquisa de preço;

15.1.2. SD (Solicitação de Despesa).

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

ADRIANA SOUZA ALVES SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ITAMBÉ-BA

PABLO NASCIMENTO CARINHANHA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ITAMBÉ-BA

> **ALAN LIMA PIRES** FISCAL DO CONTRATO ITAMBÉ-BA

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL ITAMBÉ-BA

Itambé-BA, em 02 de janeiro de 2025.